



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.832

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Segisfredo Manoel de Lima para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Irituia, 3.º termo judiciário da Comarca de Guamã.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Milton Nogueira de Brito para exercer, em comissão, o cargo de Escrivão de Polícia em Baião, sede do Município do mesmo nome, vago com a exoneração de José Brás Vieira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Benedito Cardoso Dutra para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia do lugar Maturá, Município de Baião, vago com a exoneração de Nicolau Rodrigues dos Santos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Benedito Cota para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia do lugar Joana Peres, Município de Baião, vago com a exoneração de Raimundo Pinheiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Benedito Gonçalves para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia no lugar Ximinga, Município de Baião, vago com a exoneração de de Manuel Pantoja.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar Raimundo Pinheiro do cargo de Comissário de Polícia do lugar Joana Peres, Município de Baião.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar Nicolau Rodrigues dos Santos do cargo de Comissário de Polícia do lugar Maturá, Município de Baião.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar Manoel Pantoja do cargo de Comissário de Polícia em Ximinga, Município de Baião.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Creuza Pinheiro de Queiroz, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar Benjamin Constant, sessenta (60) dias de licença, a contar de 4 de julho p. passado a 1 de setembro corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 166 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Hilda Moreira Lopes, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de Tenoné, Vila de Icoaraci, Distrito da Capital, vinte (20) dias de licença, a contar de 7 a 26 de agosto p. passado.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ana Coelho das Neves, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, (art. 74 do Decreto n. 735, de 24/1/1945 — Regulamento do Ensino Primário), padrão B,

do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caxangá, Distrito de Icoaraci, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Tolosa Barbosa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, (art. 74 do Decreto n. 375, de 24/1/1945 — Regulamento do Ensino Primário), padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Monte Alegre, Município de S. Caetano de Odívalas, 90 dias de licença a contar de 1 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Elza Valmont para exercer o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Freitas, vago com o falecimento da normalista Elisabela Monteiro Pena de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria pagará será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIENTE IMPrensa Oficial do Estado do Pará

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
-------	--------

Publicidade

Página, por 1 vez	400,00
1.ª Página contabilidade, por 1 vez	400,00
2.ª Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do expediente vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

que o Governo já havia tomado a firma R. Fernandes. 2.º Devolva-se ao D. A., para tomar conhecimento.

—N. 280, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Recebimento de ofício) — Ao Sr. Diretor do Expediente.

—Sn, do Comando Geral da Polícia Militar (Assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

—Sn, da Prefeitura Municipal de Itaituba (Relatório) — 1.º Ao Sr. Diretor do D. A. M., para emitir o competente parecer acerca do que versa este relatório, sugerindo esta Secretaria Geral, que, com a possível urgência, deverá aquele Departamento enviar as Câmaras Municipais, em nome da atual administração, Relatórios idênticos ou outros que possam objetivar Inquéritos Administrativos pelos legislativos locais, na comprovação dos deslizes e malversações, e isso em cópias autênticas, porque os originais precisam de ficar arquivados, documentando uma época de verdadeiro pandemônio administrativo-político.

—N. 132, da Procuradoria Geral do Estado (Devolução de prédio) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para as providências posteriores, em atendimento prévio com a Procuradoria Geral do Estado, à vista do teor deste expediente.

—N. 171, do Museu Paraense "Emílio Goeldi" (Idade de funcionário) — Ao Sr. Diretor do Expediente, desta S. G., para relacionar com expedientes idênticos, na forma anteriormente determinada.

—N. 154, do Partido de Representação Popular (Seção do Pará) — 1.º Oficie-se ao Sr. Dr. Presidente do Diretório Estadual do P. R. P., com urgência, esclarecendo que o Governo do Estado, ao agradecer a sua espontânea e expressiva colaboração, deseja frizar e informar que já havia, desde o início, providenciado sobre tão magno assunto, procurando encaminhá-lo à solução mais aconselhável, dentro do que dispõem as leis vigentes.

—N. 55, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Recebimento de portaria) — Ciente, archive-se.

—N. 549, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

—N. 356, do Departamento Estadual de Águas (Recebimento de portaria) — Ciente, archive-se.

—N. 707-SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

—Sn, de Alcides Poggi Gomes de Matos, Adjunto de Promotor Público de Gurupá (Assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

—Sn, da Promotoria Pública de Gurupá (Assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

—N. 525, da Assembleia Legislativa (Pedido de informação sobre o material encontrado n. D. E. R.) — Ao Sr. Diretor do D. E. R., para, em minucioso Relatório, esclarecer a este Governo o estado cático em que encontrou aquele Departamento, inclusive na parte do material e dos deslizes que constatou, sem esquecer os pormenores já verificados. Convém, ainda, para melhor elucidação do Sr. Deputado Sílvio Meira, que ora se mostra tão zeloso da pública administração, quando na passada, de que foi líder da maioria, jamais cuidou de pesquisar o que se passou naquele Departamento, que a direção do mesmo declarou as aquisições já feitas, o seu motivo justificador, abrangendo qualidade, preço e origem do material adquirido, a bem dos serviços ao seu cargo, face às dificuldades deixadas pela administração anterior. Oficie-se à Ilustre Assembleia Legislativa declarando as providências determinadas pelo Poder Executivo, de pronto.

—N. 211, do Departamento de Assistência aos Municípios (Expediente solucionado, arquivado) — N. 289, do Departamento de Agricultura (Designação de classificadores) — 1.º Concedo a licença solicitada, a fim de ser designado o classificador José Ribeiro para proceder à necessária classificação de fibras da

que o Governo já havia tomado a firma R. Fernandes. 2.º Devolva-se ao D. A., para tomar conhecimento.

—N. 280, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Recebimento de ofício) — Ao Sr. Diretor do Expediente.

—Sn, do Comando Geral da Polícia Militar (Assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

—Sn, da Prefeitura Municipal de Itaituba (Relatório) — 1.º Ao Sr. Diretor do D. A. M., para emitir o competente parecer acerca do que versa este relatório, sugerindo esta Secretaria Geral, que, com a possível urgência, deverá aquele Departamento enviar as Câmaras Municipais, em nome da atual administração, Relatórios idênticos ou outros que possam objetivar Inquéritos Administrativos pelos legislativos locais, na comprovação dos deslizes e malversações, e isso em cópias autênticas, porque os originais precisam de ficar arquivados, documentando uma época de verdadeiro pandemônio administrativo-político.

—N. 132, da Procuradoria Geral do Estado (Devolução de prédio) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para as providências posteriores, em atendimento prévio com a Procuradoria Geral do Estado, à vista do teor deste expediente.

—N. 171, do Museu Paraense "Emílio Goeldi" (Idade de funcionário) — Ao Sr. Diretor do Expediente, desta S. G., para relacionar com expedientes idênticos, na forma anteriormente determinada.

—N. 154, do Partido de Representação Popular (Seção do Pará) — 1.º Oficie-se ao Sr. Dr. Presidente do Diretório Estadual do P. R. P., com urgência, esclarecendo que o Governo do Estado, ao agradecer a sua espontânea e expressiva colaboração, deseja frizar e informar que já havia, desde o início, providenciado sobre tão magno assunto, procurando encaminhá-lo à solução mais aconselhável, dentro do que dispõem as leis vigentes.

—N. 55, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Recebimento de portaria) — Ciente, archive-se.

—N. 549, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

—N. 356, do Departamento Estadual de Águas (Recebimento de portaria) — Ciente, archive-se.

—N. 707-SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

—Sn, de Alcides Poggi Gomes de Matos, Adjunto de Promotor Público de Gurupá (Assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

—Sn, da Promotoria Pública de Gurupá (Assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

—N. 525, da Assembleia Legislativa (Pedido de informação sobre o material encontrado n. D. E. R.) — Ao Sr. Diretor do D. E. R., para, em minucioso Relatório, esclarecer a este Governo o estado cático em que encontrou aquele Departamento, inclusive na parte do material e dos deslizes que constatou, sem esquecer os pormenores já verificados. Convém, ainda, para melhor elucidação do Sr. Deputado Sílvio Meira, que ora se mostra tão zeloso da pública administração, quando na passada, de que foi líder da maioria, jamais cuidou de pesquisar o que se passou naquele Departamento, que a direção do mesmo declarou as aquisições já feitas, o seu motivo justificador, abrangendo qualidade, preço e origem do material adquirido, a bem dos serviços ao seu cargo, face às dificuldades deixadas pela administração anterior. Oficie-se à Ilustre Assembleia Legislativa declarando as providências determinadas pelo Poder Executivo, de pronto.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ademair da Silva Monteiro para o cargo de Dentista — padrão K, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Euclides de Melo, ocupante do cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, com exercício no Departamento de Agricultura, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 2 de agosto p. passado a 30 de outubro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS
PELO SR. DR. SECRETARIO
GERAL DO ESTADO

Ofícios:

—N. 496, da Assembleia Legislativa (Preenchimento do cargo de polícia sanitário, em Curuçá) — Oficie-se ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, com urgência, informando que o Governo, bem antes do requerimento do Sr. Deputado Acindino Campos,

terminado ao Sr. Diretor Geral do D. E. S., as providências solicitadas neste expediente, dentro no plano de assistência às nossas populações rurais, que vem sendo incrementado pela atual administração estadual. Encaminhe-se ao D. E. S., para informar.

—N. 528, da Assembleia Legislativa (Solicita informações sobre violências praticadas contra o Sr. Nicolau Vital, vice-Prefeito, em Tucuruí) — Informar à Assembleia Legislativa

ulterior encaminhamento àquela legislativo.

N. 526, da Assembléia Legislativa (Pedido de informação) — Oficie-se à ilustre Assem-

bléia Legislativa, informando, respectivamente, quanto aos itens deste expediente: a) que o Sr. Tenente reformado da nossa gloriosa Marinha de guerra, José Gomes Cruz, Diretor do Presídio de "São José" viajou a interesse particular para o interior, rumo à cidade de Vizeu, com prévia licença do Sr. Governador, a tratar de interesses particulares, desconhecendo a administração a veracidade dos fatos atribuídos ao aludido funcionário, os quais só lhe chegaram ao conhecimento através de telegramas transmitidos pelo Poder Legislativo, já amplamente informados em contrário pelo Sr. Delegado de Polícia daquele município, e remetidos aquela Assembléia dizendo aquela autoridade que tudo que tem veiculados os descontantes de Vizeu, pertencentes à situação caída a 3 de outubro, é pura invenção de elementos acostumados, isso sim, no passado, à prática dos atos que procuraram jogar a responsabilidade do Sr. Tenente Cruz. A vista da resposta supra, os demais itens do ofício em objeto, com efeito, estão, prejudicados.

N. 520, da Assembléia Legislativa (Nomeação de guarda sanitário para o Posto, em Barcarena) — Oficie-se, com urgência, à ilustre Assembléia Legislativa, agradecendo a cooperação, e informando que o Governo já havia anteriormente ao seu apelo, através do Sr. Dr. Diretor do Departamento de Saúde, providenciado a respeito, renovando, agora, suas determinações sobre o Posto Médico da cidade de Barcarena. Remeta-se, com ofício, ao D. E. S., para tomar as providências já determinadas.

N. 171, da Biblioteca e Arquivo Público (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se junto ao expediente propriamente idêntico.

N. 76, da Prefeitura Municipal de Curuçá (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se em expediente à parte, junto aos demais idênticos.

N. 376, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Compra de terras no Município de Capanema, em que é requerente, Jonas Ferreira da Silva) — Suba à assinatura do Exmo. Sr. Gen. Governador.

N. 397, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a carta n. 90, de José Pereira — corte de madeira) — Ao Sr. Diretor do Departamento de Força e Luz para sindicar e informar, com a possível urgência.

N. 280, do Departamento de Agricultura (Situação de diaristas) — Ciente, e de acordo com os esclarecimentos do D. A., archive-se.

N. 402, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Anexo 2 títulos definitivos de terras, de Francisco Xavier Diniz, no Município de Acará e de Manoel José Barbosa, em São Caetano de Odvelas) — Assinado os títulos respectivos, devolve-se, em protocolo, ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V.

N. 7, da Câmara Municipal de Igarapé-açu (Instalação de três subpostos sanitários no interior) — Oficiar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-açu, com urgência, agradecendo a colaboração e informando que o assunto da indicação daquele legislativo, muito embora esteja compreendido nos planos da atual administração, de constante e intensiva ajuda à Saúde das nossas populações rurais, foi encaminhado ao D. E. S., para informação e parecer. Remeta-se ao D. E. S., na forma determinada acima.

N. 2639, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2226, de Te-

resinha de Jesus Barros de Araújo, professora — reconsidereção de ato) — Da acordo, encaminhe-se ao S. P., para tornar sem efeito o ato em apreço.

N. 722, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 572, do D. E. S., referente ao pedido de pagamento do polícia sanitário Nicolino de Macedo Carneiro) — Indeferido, de acordo com as informações do D. F. Archive-se.

N. 637, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1954, de Maria Dirce Souto, ex-professora, da Vila de Apeú, servindo no grupo escolar de Igarapé-açu — aumento de pagamento) — À vista das informações do D. E. C. e parecer do Sr. Chefe do S. P., aguarde a postulante a necessária oportunidade. Indeferido. Archive-se.

N. 608, do Serviço do Pessoal (Capeando o ofício n. 318-EA, do Quartel General, 8.ª Região Militar — informação sobre funcionário do D. E. R.) — Transmite-se, na íntegra, a informação do Sr. Dr. Diretor do D. E. R., mediante ofício e cópia autêntica, ao Exmo. Sr. Cmte. da 8.ª Região Militar.

N. 165, do Departamento de Estradas de Rodagem (Capeando o ofício n. 1.087, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — presta informação) — Transmite-se, mediante cópia autêntica e em ofício do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, com o esclarecimento de ser improcedente, face à legislação vigente, a pretensão originadora do expediente encaminhando a informação do Governo estadual. Archive-se em seguida.

N. 679, do Serviço do Pessoal (Limite máximo de idade para função pública) — Com referência à última parte desta informação do S. P., providencie o Sr. Diretor do Expediente, desta Secretaria Geral, sobre a inspeção de saúde dos funcionários relacionados, o que feito, volte o expediente a despacho final.

S/n. da Delegacia de Polícia de Ourém (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

N. 14, da Delegacia de Polícia de Anhangá (Recebimento de circular) — Ciente, relacionar na forma adotada.

N. 662-SE, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando o ofício n. 1740/443, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio — pedido de providências) — Remeta-se em cópia autêntica, esta informação ao Sr. Diretor de Telégrafos, no Rio de Janeiro.

N. 376, do Departamento Estadual de Águas (Processo referente a funcionário) — Ciente e de acordo, encaminhe-se ao S. P. para as providências posteriores, na forma dos Est. dos Funcionários Públicos do Estado.

S/n. da Mesa de Rend. do Estado em Santarém (Capeando a petição n. 1129, de Raimunda Nilza Sirotheau Serique, professora — pedido de aumento de vencimentos) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, para esclarecer e emitir o necessário parecer acerca deste expediente.

N. 311, do Departamento de Finanças (Situação de verbas) — De acordo, encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., para cumprimento da última parte do que esclarece o Sr. Diretor Geral do D. F., neste expediente.

N. 390, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 1575, de Tufi Mutran — compra de terras) — Remeta-se ao Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, para informação e parecer, a prevalecer o esclarecimento do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V.

N. 292, do Departamento Estadual de Segurança Pública

(Remessa do relatório referente a sindicância sobre fatos ocorridos na cidade de Castanhal) — 1.ª Oficie-se à ilustre Assembléia Legislativa, com urgência, remetendo cópia autêntica deste expediente, em resposta ao pedido de providências sobre o cidadão João Martins Barata, constante do expediente anterior, e só na parte referente ao mesmo. 2.ª) Archive-se, depois de providenciado pelo Sr. Major Chefe de Polícia a aprovação da parte final do Relatório do 2.º Delegado auxiliar, devolvido este processo ao Departamento de Segurança Pública.

N. 271-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Faz solicitação) — Para o necessário conhecimento, tenha audiência o Sr. Diretor do D. A. M., a quem caberá emitir parecer a respeito da informação do Sr. Major Chefe de Polícia, para ulteriores providências desta Secretaria Geral.

N. 668, do Departamento de Finanças (Capeando as petições ns. 251,0120-49, 2212,47 de Maria de Lourdes Dantas Cavalcante Farah — venda de terreno do Estado, em Belém) — Ao Sr. Diretor do Expediente, para formular, em definitivo o expediente em anexo, a ser remetido à ilustre Assembléia Legislativa.

N. 84, da Associação dos ex-Combatentes do Brasil — Ao S. P., para anotar o nome do indicado para aproveitamento na 1.ª vaga que ocorrer.

N. 985, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2205, de João Pereira de Sousa, polícia sanitário — efetividade) — Ao S. P., para baixar o ato requerido, se enquadrado na lei a pretensão do suplicante.

N. 2579, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1190, de Jorge Baltazar Ferreira, proprietário da casa onde funciona escola estadual, em Castanhal — pedido de pagamento) — Ao S. P., para formular o competente projeto de crédito especial, na forma da lei.

N. 405, da Assembléia Legislativa (Criação de grupos escolares, em Bragança) — Oficie-se à ilustre Assembléia Legislativa, esclarecendo que o Governo encaminhou ao órgão técnico competente — D. E. C. o apelo formulado por aquele Legislativo, que se enquadra nos planos administrativos de crescente difusão do ensino público. 2.ª) Remeta-se ao Sr. Dr. Diretor do D. E. C., para emitir o competente parecer.

N. 391, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando o ofício n. 1961, do D. E. C. — prédio de propriedade do Estado) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, para as providências cabíveis, na forma da lei.

N. 52-G, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando o ofício n. 105, do Tribunal de Justiça do Estado — pedido de providências, Marapanim) — Transmite-se, mediante ofício e com as competentes cópias autênticas, como informação ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

N. 289, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Proposta de nomeação para o cargo de comissário de polícia, em Portel) — De acordo, encaminhe-se ao Sr. Diretor do Expediente, para baixar os atos necessários.

Em 23/6/51

N. 286, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Limite de idade para funcionário) — De acordo, ao Sr. Diretor do Expediente, para apensar os expedientes idênticos e relacionar.

N. 198, do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

N. 22, do Banco de Crédito da Amazônia, S/A (Acusado de um folheto "Conselho")

Ciente, agradecer e arquivar em coleção à parte.

N. 247, da Loteria do Estado do Pará (Com a guia de recolhimento na importância de Cr\$ 75.000,00, a tesouraria da Santa Casa de Misericórdia do Pará) — Ciente, archive-se.

N. 284, do Departamento de Agricultura (Comunicação) — Ciente. Archive-se.

N. 385, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Compra de terras, no Município de Óbidos, em que é interessado Félix Gomes do Rego) — Depois de publicado o ofício no D. O. T. V., pela imprensa, remeta-se aquele Departamento, para prosseguir nos ulteriores legais, na forma do despacho homologatório da sentença de fls. 18.

N. 2578, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2174, de Ana Ferreira Pena — licença-saúde) — Ao S. P., preliminarmente, a fim de prestar as necessárias informações, tendo em vista as consecutivas licenças concedidas a suplicante de 1946 a 1949, no total de 22 meses, requerendo, agora, mais 11 meses para o mesmo fim: tratamento de saúde.

N. 49, da Prefeitura Municipal de Igarapé-miri (Dispensa de função de Secretário) — De acordo e ciente, archive-se. Em 24/6/51

N. 320, do Departamento de Assistência aos Municípios (Anexo o ofício n. 89, da Prefeitura M. de Marapanim — pagamento de verba destinada a equipamento para uma escola rural) — À vista das informações do D. A. M., acordes na existência da respectiva verba para equipamento da Escola Rural, já concluída, no Município de Marapanim, autorizo a entrega de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), à Prefeitura de Marapanim, mediante as cautelas de lei.

N. 528, do Departamento de Finanças (Acusa recebimento de portaria) — Ciente, archive-se.

N. 5, da Delegacia de Polícia de Anajás (Acusa recebimento de circular) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 773, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 2208, de Emanuel Meireles Furtado, guarda, lotado na R. R. — contagem de tempo) — Ao S. P., para a contagem de tempo de serviço do requerente, na forma da lei.

N. 2602, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de professora) — Informe, preliminarmente, o S. P., sobre qual a situação da professora Adair de Oliveira Silva Lisboa.

N. 756, do Departamento de Finanças (Reparos e pintura no fôro de um dos salões do I. H. P.) — Transmite-se, em ofício desta S. G., ao Sr. Dr. Diretor Geral do Patrimônio Nacional, por intermédio do Ministério de Educação e Cultura, o inteiro teor deste ofício, pedindo as providências reclamadas, constantes de reparos urgentes e necessários à sede do Instituto Histórico e Geográfico do Pará.

N. 154, da Prefeitura Municipal de Belém (Com a petição n. 604, de Américo Tavares — faz comunicação) — Ciente, assunto já solucionado, archive-se.

N. 230, da Loteria do Estado do Pará (Com a guia de recolhimento na importância de Cr\$ 35.000,00, a tesouraria da Santa Casa de Misericórdia do Pará) — Ciente, archive-se em pasta própria.

N. 69, do Serviço de Transportes do Estado (Isenção de serviço de plantão noturno) — Ciente, archive-se.

N. 245, da Loteria do Estado do Pará (Com a guia de recolhimento na importância de Cr\$ 65.000,00, a tesouraria da Santa Casa de Misericórdia do Pará) — Ciente, archive-se.

N. 2245, do Departamento de Educação e Cultura (Com

ga Ramos Pinheiro — reconsideração de ato) — A vista das informações e parecer do D. E. C., com efeito, acerca de direito, a suplicante ao que pleiteou. Indeferido. Arquivar-se.

— Sln. do Departamento de Educação e Cultura (Anexo o título de remoção de Edna Alves dos Santos — retificação) — Atenda-se, ao S. P., para baixar o ato retificador.

— N. 2242, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2129, de Maria da Consolidação Lobato dos Santos — alteração de nome) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma da lei.

— N. 248, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2127, de Manoel Raimundo da Costa — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., para baixar o ato respectivo, de acordo com a lei.

— N. 247, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 2127, de Eliezer Araújo Potiguara — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P., na forma da lei, para baixar o ato competente.

— N. 316, do Tribunal de Justiça do Estado (Capeando o ofício n. 317, do mesmo, anexo o mandado de segurança, em que é requerente Almerindo Crispim Dias) — Ao Sr. Diretor do Expediente, para os ofícios respectivos determinados de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Desembargador Relator do presente Mandado de Segurança, seja suspenso o ato. Ao S. P. para as necessárias informações, no prazo legal de dez dias, contados da entrada no protocolo desta S. G.

Em 26/8/51

— N. 2748, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1847, de Maria José Cavalcante Mendes, ex-professora — readmissão) — De acordo com as informações do D. E. C. a suplicante não tem direito ao que pleiteia podendo, é claro, por equidade, ser aproveitada na primeira oportunidade que se oferecer. Arquivar-se.

— N. 2743, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2134, de Esmeraldina Figueira de Melo da Fonseca, professora, em Anhangá — pagamento) — De acordo com a solução adotada pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C., arquivar-se.

— N. 703, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1803, de Maria Eremita de Oliveira, professora, em Maracanã — licença especial) — De acordo, ao S. P., para baixar o ato necessário.

— N. 1049, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2279, de Cassilda Silva, atendente — contagem de tempo) — Ao S. P., para atender, mediante o competente ato, na forma da lei.

— N. 1051, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando a petição n. 2280, de Joliana de Oliveira Monteiro da Silva, atendente — contagem de tempo) — Ao S. P., para atender, mediante o competente ato, na forma da lei.

— N. 2278, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo o título de remoção de Francisca Miranda da Silva, professora, em Marapanim) — Ao S. P., para baixar o ato necessário de acordo com a solicitação do Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C.

— N. 2769, do Departamento de Educação e Cultura (Comunicação) — Oficie-se ao Sr. Desembargador Procurador do Estado, para as providências cabíveis, junto ao Sr. Promotor Público da Vigia.

— N. 6, da Recebedoria de Rendas de Ananindeua (Acusa recebimento de circular) — Ciente, arquivar-se com as demais respostas semelhantes.

— N. 10, da Coletoria Estadual de C.

arquivar-se.

— N. 109, da Delegacia de Polícia de Ananindeua (Acusa recebimento de circular) — Ao Sr. Diretor do Expediente da Secretaria Geral.

— N. 223, da Câmara Municipal de Belém (Reassunção de cargo) — Ciente, arquivar-se.

— N. 94, do Ministério da Aeronáutica (Acusa recebimento de circular) — Ciente, arquivar-se.

— N. 223, do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região (Acusa recebimento de circular) — Ciente, arquivar-se.

— N. 154, da Legião Brasileira de Assistência (Assunção de cargo) — Ciente. Arquivar-se depois de agradecer.

— N. 72, da Procuradoria da República (Acusa recebimento de circular) — Ciente, arquivar-se.

— N. 2732, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professor, Raimundo Zoroastro Almeida) — Ciente, arquivar-se.

— N. 640, do Departamento de Finanças (Capeando a carta de Raimundo Santos) — Remeta-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, para intimar, administrativamente, mediante o competente inquérito, o Sr. Dr. José de Oliveira Gondim a restituir as quantias recebidas, indubitavelmente, dos cofres públicos, no total de Cr\$ 27.400,00, consoante prova este expediente, que antes de remetido àquela Departamento necessitará ter suas páginas numeradas e rubricadas pelo Sr. Diretor do Expediente desta S. G. Tire-se cópia deste despacho e, também, do ofício do D. F., e publique-se na imprensa, para encargo de uma época de verdadeira esbórnia administrativa, e para que o povo fique sabendo o engano imenso em que viveu, anos seguidos.

— N. 218, do Comando Geral da Polícia Militar (Restituição de documento) — Ciente, arquivar-se.

— N. 3613, do Hospital Juliano Moreira (Remessa de conta para pagamento) — De acordo. Ao Sr. Diretor do Expediente, para o necessário encaminhamento.

— N. 423, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Arrolamento dos móveis e utensílios do extinto D. A. M.) — Informe, com urgência, o Sr. Diretor do Expediente a respeito.

— N. 0445, do Comando do 4.º Distrito Naval (Presta informação) — Ciente, agradecer e arquivar.

— N. 169, da Divisão de Defesa Sanitária Animal - I. Regional em Belém (Solicitação) — Ao Sr. Dr. Diretor do D. F., com urgência, para atender, na forma do Acórdão vigente.

— N. 883, do Departamento de Educação e Cultura (Relação de alunos aprovados nos exames de admissão à 1.ª série da E. N. R. Antônio Lemos) — Ao Sr. Chefe de Gabinete, para as necessárias anotações.

— Sln. de Antônio de Melo Aguiar, coletor em Igarapé-açu Movimento de coletoria — Ao D. F., para os fins cabíveis.

Em 26/8/51

— N. 110, da Prefeitura Municipal de Castanhal (Capeando a petição n. 1084, de Beatriz Ferreira da Silva) — Ao S. P.

— N. 819, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1087, de Ana Coelho das Neves, professora, em Icoarac — licença-saúde) — Ao S. P.

— Sln. de Antônio de Melo Aguiar, coletor em Igarapé-açu Movimento de coletoria — Ao D. F., para os fins cabíveis.

Em 26/8/51

— N. 25, do Ministério da Aeronáutica (Agradece comunicação) — Ciente, arquivar-se.

— N. 16, do Instituto Histórico e Geográfico (Acusa comunicação) — Ciente, arquivar-se.

— N. 91, da Mesa de Rendas do Estado em Santarém (Comunicação de assunção de cargo) — Ciente, arquivar-se.

— N. 142, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Prestação de informação) — Ciente, arquivar-se.

Em 27/8/51

— N. 51, da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras - Rio (Pedido de providências) — Ao Sr. Diretor do Expediente, com urgência, para juntar ao processo n. 44, aludido neste ofício.

— N. 234, do Serviço do Pessoal (Capeando uma carta de Joaquim Amor da Silva Filho) — Ciente. Chame-se o interessado e dê-se-lhe conhecimento, em seguida, arquivar-se.

— N. 14, da Prefeitura Municipal de Turucui — Ciente, arquivar-se.

— N. 92, do Departamento de Educação e Cultura (Presta informação) — Ciente, assunto solucionado, arquivar-se.

— N. 61, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Capeando a petição n. 149, de A. Meireles, solicitando licença para exploração de cauchó em Altamira) — Assunto solucionado, consoante esclarece o ex-chefe do S. C. R., em sua informação de fls. n. 2-V, arquivar-se.

— N. 142, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Orosimbo da Silva Tavares, investigador — licença-saúde) — Ao S. P.

— N. 145, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 186, de Antônio da Silva Chaves, funcionário da Colônia Estadual de Fome-açu — contagem de tempo de serviço) — Ao S. P.

— N. 142, do Serviço de Pessoal (Sobre a petição de Oscarina Araújo, n. 348) — Ao S. P.

— N. 143, do Serviço de Pessoal (Pedido de efetividade de Marieta Cunha e Silva) — Ao S. P.

— N. 144, do Serviço de Pessoal (Efetividade de Almerindo Crispim Dias) — Ao S. P.

— N. 140, do Serviço do Pessoal (Efetividade de Nair Lira de Oliveira) — Ao S. P.

— N. 134, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1345, de Ana Martins do Couto, professora em Baião — efetividade) — Ao S. P.

Em 28/8/51

— N. 979, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1251, de Humberto Nicolau Sousa Viana, porteiro-protocolista no Grupo Escolar "Dr. Freitas" — pedido de transferência) — Ao S. P.

— N. 54, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Capeando a petição n. 150, de Henrique Vieira de Sousa, solicitando arrendamento de terra em Monte Alegre, para exploração de balata) — Ao S. C. R., para cumprir o parecer do seu anterior Chefe, que provocado pelo despacho de 8/8/51, desta Secretaria Geral opinou pelo arquivamento, aliás como cabe, deste processo.

— N. 986, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1256, da Professora Jacira Rodrigues da Silva) — Pedido de pagamento) — Ao D. F., para opinar.

— N. 267, do Departamento de Finanças (Alvarenga Carli) — Ao Senhor Chefe do Gabinete Governamental, para os fins convenientes.

— N. 435, do Lloide Brasileiro (Faz comunicação) — Ciente, arquivar-se.

— N. 137, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Acusa recebimento de circular) — Ciente, arquivar-se.

— N. 3, da Prefeitura Municipal de Altamira (Comunica assunção de cargo) — Ciente, agradecer e arquivar.

— N. 219, da Loteria do Estado do Pará (Comunica ter entregue à Secretaria da S. C. a importância de Cr\$ 20.000,00) — Ciente, arquivar-se.

— N. 284, do Departamento de Finanças (Capeando o ofício n. 2, da Prefeitura Municipal de Anhangá — energia elétrica) — Oficie-se à Prefeitura Municipal de Anhangá, na forma alvitrada pelo Sr. Dr. Diretor Geral do D. F.

— N. 38, da Escola Profissional

nal "Lauro Sodré" (Capeando a petição n. 1184, de Raimundo Bartolomeu da Cunha Teles, mestre de música — licença-saúde) — Ao S. P.

— N. 119, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 1391, de Jovita da Silva Mota, professora — efetividade) — Ao S. P.

Em 29/8/51

— N. 373, de British Consulate (Acusa recebimento de ofício) — Ciente, arquivar-se.

— N. 353, de British Consulate (Acusa recebimento de ofício) — Ciente, arquivar-se.

— N. 1004, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a carta n. 34, de Cícero Pequeno Sobrinho — pedido de pagamento) — Ao D. F., para opinar.

— Sln. da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (Faz comunicação de assunção de cargo) — Ciente, agradecer e arquivar.

— N. 44, do Partido Trabalhista Brasileiro (Comunica assunção de cargo) — Ciente, agradecer e arquivar.

— N. 57, da Junta Comercial (Acusa recebimento de circular) — Ciente, arquivar-se.

— N. 91, da Biblioteca e Arquivo Público (Acusa recebimento de circular) — Ciente, arquivar-se.

— Sln. da Assembleia Legislativa (Cumprimento) — Ciente, agradecer e arquivar, depois de publicado, na íntegra, no DIÁRIO OFICIAL.

— N. 11, do Departamento de Agricultura (Pedido de providências) — Oficie-se ao Sr. Prefeito de Belém determinando, de ordem do Sr. General Governador, seja feito o transporte do conjugado para a Granja Modelo do Estado.

— N. 12, da Prefeitura Municipal de Capanema (Anexo uma informação da diretora do grupo escolar daquele município) — Ao D. E. C., para os fins legais.

Em 30/8/51

— N. 602, do Departamento dos Correios e Telégrafos (Agradecimento) — Ciente, arquivar-se.

— N. 1, da Sociedade Beneficente 24 de Fevereiro (Comunicação de posse da Diretoria) — Ciente, agradecer e arquivar.

— Sln. do Sindicato dos Contramestres, Marinheiros e Moços (Comunicação de posse da Diretoria) — Ciente, agradecer e arquivar.

— N. 345, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando a petição n. 1882, de Stoessel Sadala & Cia. — débito de taxa de balata, explorado em terras não licenciadas) — Encaminhe-se ao S. C. R., afim de promover junto ao D. F. as medidas legais competentes, para a cobrança do débito referido no ofício daquele Serviço, datado de 12/9/50, inclusive com as restrições fiscais cabíveis, ante o retardamento da solução, por parte dos devedores, do seu débito.

— N. 1591, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 1281, de Guiomar Martins Costa — nomeação) — Autorizo as nomeações propostas. Ao S. P., para atender.

— N. 1762, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação) — Autorizo as nomeações propostas) — Ao S. P., para atender.

— N. 254, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando a petição n. 899, de Chadi & Cia. — licença para exploração de pau-rosa, Juruti) — Retorne ao S. C. R., para reestudo e parecer, face aos assentamentos daquele serviço e demais alegações deste expediente.

Em 31/8/51

— Sln. da Comissão Estadual de Preços (Faz comunicação) — Ciente, arquivar-se.

— N. 49, do Museu Paraense Emílio Goeldi (Assunção de cargo) — Ciente, arquivar-se.

— N. 166, da Assistência Judiciária do Cível (Acusa recebimento de circular) — Ciente, arquivar-se.

— N. 604, do Ministério da Aviação e Obras Públicas (R-

municação) — Ciente, archive-se.

Em 2/4/1951
N. 386, do Departamento Estadual de Saúde (Nomeação de Augusto Benedito de Leão Guibon) — Ao S. P.

N. 60, do Departamento de Educação e Cultura Capeando a petição n. 1140, de Antusa Costa Arantes (Licença) — Ao S. P.

N. 278, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 730, de Bertino Barbosa de Lima) — De acordo com o parecer do D. P., nada há a deferir, no que diz respeito à licença, baixando-se o ato de aposentadoria.

N. 5, da Delegacia de Polícia de Portel (Assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

N. 449, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

N. 198, do Departamento Estadual de Águas (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

Em 4/4/1951
N. 1035, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1292, de Martiniano Marques de Almeida) — Ao S. P.

N. 212, do Departamento Estadual de Águas (Remoção do funcionário Antônio Francisco de Lira Junior) — Ao S. P.

N. 982, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 18, de Beatriz Mesquita de Assis, professora, em vigia — transferência) — 90/ S. P.

N. 1027, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora do interior) — Ao S. P.

N. 1028, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação de professora) — Ao S. P.

Em 3/4/1951
N. 48, da Garage do Estado — Ciente, archive-se, por intermédio do Sr. Diretor do Expediente.

N. 545, da Assembléia Legislativa de São Paulo (Comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 35, do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Belém (Comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 1, da Federação das Sociedades do Estado do Pará (Comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

S/n, da Assembléia Legislativa do Estado (Faz comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

S/n, do Vice-Consulado da Noruega (Faz comunicação) — Ciente, archive-se.

S/n, do Promotor Público de Soure (Comunica assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

N. 59, do Matadouro do Maguari (Comunicação) — Ciente, archive-se, após conhecimento do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 283, do Serviço de Pessoal Capeando o ofício n. 176, do D. E. A. — promoção e nomeação — Retorne ao S. P.

N. 1056, do Departamento de Educação e Cultura (Proposta de nomeação) — Ao S. P.

N. 1142, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo um telegrama do Deputado Augusto Corrêa — nomeação de Presidente do Conselho Escolar em Capanema) — Ao Expediente da Secretaria Geral, para atender.

N. 129, do Departamento de Agricultura (Readmissão de diaristas) — anexo a petição n. 1017, de Lucimar Alencar) — Ao S. P., para estudo e parecer.

N. 120, do Departamento de Agricultura (Pedido de material) — Ao S. M.

N. 1242, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1433, de Maria de Nazaré Raulo Aranha, professora em Macabala — promoção) — Ao S. P.

N. 1237, do Departamento de Educação e Cultura (Pedido de material) — Ao S. M.

N. 182, da Prefeitura Municipal de Belém (Designação de funcionário) — Ao D. F., para opinar sobre a designação de funcionário) — Ao D. F., para opinar sobre a designação de funcionário referido neste expediente.

N. 56, do Serviço de Cadastro Rural do Estado (Capeando as petições ns. 882, de Osório Francisco Martins; 890, de Sebastião Simões; 891, de Sandoval da Gama Maia; 885, de Percillano Carneiro e 879, de Maria José Costa Bezerra — exploração de castanhas em Marabá) — Retorne este expediente ao S. C. R. para, com urgência, o seu novo Chefe emitir parecer acerca das pretensões dos interessados, dentro das exigências legais.

N. 723, da Companhia Rádio Internacional do Brasil (Pagamento de conta) — Ao D. F., para opinar.

N. 1185, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 029, da Professora de Óbidos, Terezinha de Jesus Pipheiro de Oliveira) — Ao D. F., para opinar.

S/n, da The Western Telegraph Company, Limited (Pagamento de conta) — Ao D. F., para opinar.

N. 490, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

S/n, do Vice Consulado da Itália (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

S/n, do Consul da Holanda (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

N. 1089, do Departamento de Educação e Cultura (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

N. 42, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

N. 111, da Delegacia Regional do Pará (Comunica assunção de cargo) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 29, do Juiz de Direito da Comarca de Chaves (Comunica assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

N. 22, do Juiz de Direito da Comarca de Chaves (Comunica assunção de cargo) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 134, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Planejamento agro-pecuário) — Preliminarmente, no melhor encaminhamento às idéias objetivas do Sr. Dr. Chefe do S. A. C., que bem se ajustam às do Governo atual, no que tange à melhoria das zonas rurais e, implicitamente, ao desdobramento do cooperativismo, meio mais direto e rápido de congregar esforços e iniciativas, numerário e material, para os encargos do fomento da produção, retorne este expediente àquele Serviço, afim de esquematizar, em bases seguras, as sugestões constantes dos itens ns. I e II deste expediente.

N. 629, do Departamento de Educação e Cultura (Licença-reposo, para professora do interior) — Ao S. P.

N. 404, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1608, de Manuel Martiniano Cavaleiro de Macedo, funcionário estadual — prorrogação de licença) — Ao S. P.

N. 100, da Prefeitura Municipal de Oriximiná (Capeando a petição n. 1693, de Cecília de Sousa Martins, professora — licença-especial) — Ao S. P.

N. 1496, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 1696, de Abigail Saldanha Mendonça, professora, em Vigia — licença-saúde) — Ao S. P.

N. 18, do Consulado da Bolívia (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

S/n, do Juízo de Direito da Comarca da Vigia (Recebimento de ofício) — Ciente, archive-se.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública - Inspetoria da Guarda Civil (Assunção de cargo) — Ciente, agra-

decir e arquivar.

S/n, da Delegacia de Polícia de Itupiranga - Destacamento local (Assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

N. 1, da Promotoria Pública de Capim (Assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

N. 470, do Departamento de Finanças (Anexo o ofício s/n, do Serviço de Força e Luz em Belém, referente a um empréstimo) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, para os fins convenientes, de vez que o assunto demanda pronta decisão de S. Excia.

N. 80, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Presta informação) — Ciente e de acordo, archive-se.

N. 18, da Prefeitura Municipal de Vizeu (Opção de pagamentos) — Ao Sr. Cel. Cte. da P. M., para os devidos fins.

N. 105, do Tribunal de Justiça do Estado (Com anexo — pedido de providências) — Remeta-se ao Sr. Cel. Chefe de Polícia, para que determine o esclarecimento dos fatos graves aludidos neste expediente.

DIJ/DAP/SAP/P.9 442-5867/01658, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Convide-se a comparecer a esta S. G. a atual diretoria da "Casa D'Itália", na inexistência de sua antecessora legal, para tomar conhecimento do teor deste expediente do M. J. N. Interiores e encaminhar, junto a esta S. Geral, as providências que solucionem as recomendações daquele Ministério. Feito o comparecimento, volte este expediente à minha Secretaria.

N. 478, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Anexa cópia autêntica do ofício do delegado de polícia de Igarapé-açu) — Autorizo a transferência, na forma solicitada, oficiando-se, nesse sentido, ao Sr. Cel. Chefe de Polícia. Remeta-se ao D. O. T. V., para as providências cabíveis, quando à ruína do imóvel onde funciona atualmente a Delegacia de Polícia de Igarapé-açu.

N. 53, do Serviço de Cadastro Rural do Estado Capeando a petição n. 28, de Elias Hage, solicitando inscrição de duas uzinas — destilarias de pau rosa em Santarém) — Retorne ao S. C. R., para informação e parecer do seu novo chefe, especialmente na parte atinente à cobrança da taxa de inscrição, que o seu antecessor estipulou no mínimo.

Em 5/4/1951
N. 169, do Departamento Estadual de Estatística (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

Cir. 10, do Ministério da Viação e Obras Públicas (Comunica assunção de cargo) — Ciente, archive-se.

N. 271, do Departamento de Finanças - Serviço de Material (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

N. 175, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Acusa recebimento do ofício) — Ciente, publique-se e archive-se.

S/n, da Companhia Nacional de Navegação Costeira (Solicita informação) — Responder que o ofício acima transcrito se encontra sem qualquer efeito, à vista da mudança do Governo.

Em 6/4/1951
N. 153, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Faz comunicação) — Ciente, aprovado, archive-se.

S/n, do Consulado da Suécia (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

N. 177, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

S/n, do Vice Consulado da Noruega (Acusa recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

N. 162, da Assembléia Legislativa (Recebimento de circular) — Ciente, archive-se.

Em 8/5/1951
N. 1698, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo o laudo de inspeção de saúde de Francisca de Queiroz Barreira, pro-

fessor em Capanema — readaptação) — Ao S. P., para informação e parecer.

N. 1695, do Departamento de Educação e Cultura Capeando a petição n. 1802, de Geronilda Pelloja de Sousa, professora, em Salinópolis — efetividade) — Ao S. P., para informação e parecer.

N. 202, do Departamento Estadual de Segurança Pública Capeando a petição n. 1826, de Raimundo Lira, guarda — contagem de tempo) — Ao S. P., para informação e parecer.

N. 665, do Departamento Estadual de Saúde Capeando a petição n. 1181, de Lucidéa Lage Lobato, médico clínico — licença para tratar de interesses particulares) — Ao S. P.

N. 1760, do Departamento de Educação e Cultura Capeando a petição n. 1845, de Maria de Lourdes Castro Sousa, professora no Grupo Escolar "Benjamin Constant" — licença-saúde) — Ao S. P.

N. 1142, do Departamento de Educação e Cultura Proposta para nomeação de Presidente do Conselho Escolar em Capanema) — Ao expediente da Secretaria Geral do Estado para atender.

Em 10/4/1951
N. 157, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Devolução de caminhão) — Ao Sr. Encarregado da Garage do Estado, para informar a respeito de que alega o Sr. Diretor do S. A. C.

N. 173, da Diretoria do Museu Nacional - Universidade do Brasil (Pepita de ouro) — Ao D. F., para informação e parecer.

N. 89, do Comandante da 8.ª Região Militar (Sessão do quartel da Cremação — agradece) — Ao Sr. Cel. Comandante da Polícia Militar, para as providências cabíveis, na forma esclarecida neste expediente.

N. 271, da Comissão Executiva de Defesa da Borracha - Rio (Tabela sobre preços de pneumáticos) — Ao Sr. Presidente da Comissão Estadual de Preços, para tomar conhecimento e determinar a publicação das tabelas de referência neste expediente, de molde a possibilitar a venda, a retalho, de pneumáticos e câmaras de ar, rigorosamente no tabelamento adotado pelo C. E. D. da Borracha.

N. 60, da IMPRENSA OFICIAL (Contribuição para o I. A. P. dos Industriários) — Ao D. P., para as providências cabíveis inclusive que solucionem o débito, dentro no critério de prestações mensais, consoante é praxe adotada entre agentes do Poder Público, como justas cooperação às finanças estaduais.

N. 6, da Faculdade de Direito de São Paulo (Remessa de Leis) — Ao Sr. Arquivista desta S. G., para atender.

S/n, do Diretório do P. S. T. de Portel (Comunicação) — Ciente, agradecer e arquivar.

N. 221, da Loteria do Estado do Pará (Entrega de numerário) — Ciente, archive-se.

N. 1, do Conselho Regional de Trânsito (Nomeação de João Batista do Amaral) — Atendendo o que esclarece o Sr. Cel. Chefe de Polícia, baixem-se os atos necessários, através do Serviço do Pessoal.

N. 455, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 1419, de Miramar Guimarães Veiros (Presta informações) — A consideração superior do Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que assiste absoluta razão ao que esclarece o Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. S. ficando prejudicada, assim, a pretensão da missivista d. Miramar Guimarães Veiros.

S/n, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Com a petição n. 589, de Otacílio Rodrigues de Assunção — nomeação de engenheiro) — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para opinar acerca do aproveitamento do engenheiro Otacílio Assunção, em substituição, durante o impe-

de cessário, na

—N. 2581, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2173, de Clarice Marques Dourado — licença em prorrogação para a mesma) — De acordo, encaminhe-se ao S. P. para atender, baixando o ato necessário.

Em 29/6/51

Ofícios:

Sr. da Empresa "Folha da Manhã" S. A., São Paulo (Faz solicitação) — Ao Sr. Diretor do Expediente para atender, mediante a prévia informação do Sr. Arquivista, que originará o competente ofício desta Secretaria Geral à conceituada Empresa "Folha da Manhã" S. A.

—N. 2723, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo o ofício n. 147, da P. M. de Castanhal — criação de escola) — Retorne ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C. para, junto ao Sr. Prefeito de Castanhal, providenciar o recenseamento da população escolar da localidade, preliminar indispensável à criação de qualquer escola ou estabelecimento de ensino.

—N. 2741, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de cinco professoras, no bairro da Sacramento) — Esclareça o S. P., preliminarmente, sobre as nomeações anteriores.

—N. 2640, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação, exoneração e remoção) — De acordo, preliminarmente, encaminhe-se ao S. P. para baixar os atos solicitados pelo D. E. C., na forma da lei.

—N. 2739, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo o ofício n. do Conselho Escolar de N. Timboteua, de 9/6/51 — pedido para funcionamento das escolas reunidas) — Informe, com urgência, o D. E. C. para decisão do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, desde quando começou a locação, através do início das aulas, e qual, em consequência, o montante a pagar, por culpa exclusiva da administração passada, cujo Secretário Geral, Sr. Armando Corrêa, não regularizou a locação que autorizara, deixando o ensino local nas dificuldades apontadas neste expediente.

—N. 350, da Assembleia Legislativa (Remete o processo n. 107, referente ao ofício n. 1137, da S. G. E.) — Oficie-se, em resposta, ao Sr. Presidente do Conselho Rodoviário Nacional, informando haver sido, na forma da lei, consignada, no orçamento estadual para 1952, a dotação respectiva, conforme elucida o Sr. Presidente da Comissão de Finanças, da ilustre Assembleia Legislativa.

—N. 236, do Departamento de Assistência aos Municípios (Anexo um memorial de autoria do Sr. José Waldemar F. de Oliveira — informação) — Encaminhe-se ao Sr. Dr. Diretor do D. E. S., com urgência, para estudo e parecer convenientes, de acordo com o próprio assunto ventilado neste expediente.

—N. 1043, do Departamento Estadual de Saúde (Criação de Postos médicos no Município da Vigia) — Transmista-se, mediante o competente ofício, seguindo cópia autêntica desta informação, à Assembleia Legislativa, em solução ao seu ofício n. 456/Sec., de 14/6/51.

—N. 302, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Ocorrência em Baião) — Oficie-se, com urgência, à ilustre Assembleia Legislativa, remetendo cópia autêntica deste expediente, em solução ao seu ofício n. 464/Sec., de 12/6/51.

—N. 541, da Assembleia Legislativa do Estado (Solicita informação) — Oficie-se, com urgência, e em resposta à ilustre Assembleia Legislativa, comunicando que o Governo providenciou a remessa dos esclarecimentos solicitados, através as prévias informações do D. E. C., podendo, de antemão, elucidar que, quanto aos dois itens das

indagações do Sr. Deputado Silveira Meira, a situação do ensino primário, sob o atual Governo, ainda nos primeiros meses de suas atividades, é bem melhor que a que desfrutou no Governo anterior, do qual aquele parlamentar foi líder da maioria.

—N. 730, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Com a petição n. 392, de Artur Martins da Silva — Encaminhe-se, com ofício, ao Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, para as providências competentes, na parte que lhe compete, de acordo com o trêcho final da informação da Corregedoria da Polícia Civil, constante de seu ofício n. 39/51, de 13/3/51.

—N. 100, da "Imprensa Oficial" (Presta informação) — Oficie-se ao Exmo. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, com urgência, remetendo cópia autêntica deste esclarecimento para melhor apreciação das razões invocadas pelo Sr. Diretor da "Imprensa Oficial".

Em 30/6/51

N. 532, da Assembleia Legislativa (Pedido de providências) — Encaminhe-se ao Sr. Major Chefe de Polícia, para as providências que lhe competirem. Oficie-se à ilustre Assembleia Legislativa informando o encaminhamento, convido acentuar que os ofendidos e vítimas deverão caber a iniciativa dos pedidos de punição dos responsáveis, mediante a instauração dos necessários processos-crimes.

—N. 1064, do Departamento Estadual de Saúde (Capeando o ofício n. 344, da Prefeitura Municipal de Belém — melhoria para o bairro dos Jurunas) — Tenham audiência, respectivamente, de acordo com os assuntos do Memorial de fls. os Srs. Drs. Diretor do D. E. A., Major Chefe de Polícia, Delegado de Trânsito e Diretor do M. do Maguari.

—N. 436, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Alenquer, sendo requerente Marcelina Vinhotte Pinto) — Encaminhe-se este processo ao parecer do Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado.

—N. 2815, do Departamento de Educação e Cultura (Pedido de autorização) — Sim, mas mediante as cautelas legais da concorrência pública, com a respectiva publicação de edital. Devolva-se ao Sr. Dr. Diretor Geral do D. E. C.

—N. 2061, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2030, de Regina de Sousa Loureiro, professora, em Mirassolândia, Município de Capanema — pedido de exoneração) — Ao S. P., para atender.

—N. 2009, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de professora) — Ao S. P., para atender, baixando o competente ato.

—N. 2011, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de professora) — Ao S. P., para atender, baixando o ato necessário.

—N. 2033, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professora) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário, na forma solicitada.

—N. 2057, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professora) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário.

—N. 1990, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professora) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar os atos necessários, na forma solicitada pelo Sr. Diretor Geral do D. E. C.

—N. 2094, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2055, de

Maria José Mendes Teixeira, professora, em Muana — efetividade) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

—N. 2737, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo o título de exoneração de Luiz Cavalcante de Oliveira, professora, em Nova Timboteua) — De acordo, encaminhe-se ao S. P.

—N. 2809, do Departamento de Educação e Cultura (Remoção de professora) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário.

—N. 2810, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de professora) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário.

Em 27/51

Petição:

2260 — Eurides Rodrigues Lima (Licença) — Ao D. E. C. e ao S. P., respectivamente, para opinarem.

Ofícios:

—N. 2693, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2247, de Liege Alves Aleixo — efetividade) — Ao S. P., para atender.

—N. 2684, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2248, de Olívia Santos — efetividade) — Ao S. P., para atender.

—N. 2697, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2256, de Sílvia Raimunda de Oliveira Machado — reconsideração de ato) — Opine, quanto ao mérito das alegações da requerente, o Sr. Dr. Consultor Jurídico do S. P.

—N. 2733, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2275, de Francisca Barros do Nascimento — reconsideração de ato) — Opine na forma da lei, o Sr. Dr. Consultor Jurídico do Serviço do Pessoal.

—N. 2720, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 0102, de Raquel Israel Ferro — alteração de nome) — Encaminhe-se ao S. P., para atender, na forma da lei.

—N. 290, do Departamento de Agricultura (Com a petição n. 020, de Jerônimo Castelo Branco Ferreira — promoção) — Informe o S. P., quanto ao que alega o suplicante, dentro da lei.

—N. 2680, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo o título de exoneração de Laide Cabral Borges — ato sem efeito) — Informe o S. P., quanto ao tempo de serviço e méritos da suplicante.

—N. 1020, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2267, de Júlio Felipe Bacas — contagem de tempo de serviço) — De acordo, encaminhe-se o competente ato por intermédio do S. P.

—N. 1022, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2268, de Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado — contagem de tempo de serviço) — De acordo, ao S. P., para baixar o ato necessário.

—N. 379, do Departamento Estadual de Águas (Anexo o laudo médico de José Manoel Ferreira — licença-saúde) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., com urgência, para baixar o ato necessário.

—N. 2688, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2252, de Beatriz Ferreira da Silva, residente em Castanhal — licença-reposou) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para baixar o ato necessário.

—N. 2682, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2246, de Raimunda de Almeida Ferreira e laudo médico da mesma — licença-saúde) — De acordo, ao S. P., para atender.

—N. 2656, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2238, de Arcelino Leal de Sousa — licença-saúde) — De acordo, ao S. P., para baixar o ato necessário.

—N. 673, do Serviço do Pes-

soal (Petição n. 2219, de Alba da Silva — licença) — De acordo com as informações do S. P., que se ajustou à realidade legal, indeferido. Arquivase naquele Serviço.

—N. 374, do Departamento Estadual de Águas (Anexo o laudo médico de Antônio Vicente Batista — licença-saúde) — De acordo, ao S. P., para atender.

—N. 2721, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2269, de Joaquim Redig da Rocha — licença especial) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para atender.

—N. 2724, do Departamento de Educação e Cultura (Com a petição n. 2270, de Maria Jovelina dos Santos Gomes, atualmente no Rio de Janeiro — licença) — Ao S. P., para os fins legais convenientes.

—N. 1047, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2276, de Custódio Pereira Ferreira — licença) — Ao S. P., para informar.

—N. 837, do Departamento de Finanças (Crédito especial) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para os fins adotados, na forma da lei.

—N. 813, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 093, de Severino Bispo de Araújo e outros documentos — reconsideração de ato) — Tenha audiência, na forma da lei, o Serviço do Pessoal.

—N. 406, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Com a petição n. 589, de Otacilio Rodrigues de Assunção — providências) — Retorne ao S. P., para anotar o nome do engenheiro Assunção para a primeira vaga que se oferecer.

—N. 1078, do Departamento Estadual de Saúde (Com a petição n. 2330, de Oskar Teófilo do Nascimento — remoção) — De acordo, encaminhe-se ao S. P., para o necessário expediente.

—N. 161, da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional — Rádio Nacional, Rio de Janeiro (Pedido de um exemplar da Constituição deste Estado) — Oficie-se à Rádio Nacional, pelo seu Diretor Geral, remetendo o exemplar da Carta Política do Estado, na forma solicitada.

—N. 2690, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2253, de Cleide Bentes Cardoso, professora no Grupo Escolar "Paulino de Brito" — efetividade) — Ao S. P., para atender, na forma da lei.

—N. 721, do Serviço do Pessoal (Capeando a petição n. 1973, de Raimundo Moraes Mota, ex-funcionário público — aproveitamento) — De acordo, retorne ao S. P., este expediente, para cumprimento da sua parte final.

—N. 2625, do Departamento de Educação e Cultura (Capeando a petição n. 2322, de Bernardino Sílvia Baganha, professora no Grupo Escolar "Floriano Peixoto" — efetividade) — Ao S. P., para os devidos fins, na forma da lei.

—N. 836, do Departamento de Finanças (Capeando a petição n. 1464-50, de Corrêa, Costa & Cia, comerciante nesta cidade — pedido de pagamento) — De acordo, encaminhe-se à Prefeitura Municipal de Belém, para os fins convenientes.

—N. 2826, do Departamento de Educação e Cultura (Pagamento de aluguel de casa onde funciona escola estadual, em Soure, de propriedade do Sr. Simplicio Alves Pereira) — De acordo, encaminhe-se ao Sr. Major Chefe de Polícia, para os fins solicitados neste expediente.

—N. 288, do Departamento de Agricultura (Capeando a petição n. 2258, de Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira, lotado no S. C. F. de Produtos, D. A. — pedido de pagamento) — Informe o Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., na parte que lhe competir.

N. 414, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Capeando a petição n. 1797, de João Aranha da Piedade, residente no Município de Capim, aforamento de terreno para la-

voura) — Notifique-se o interessado a comparecer a esta Secretaria, para os necessários esclarecimentos, consoante sugere o Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V.

COMISSÃO ESTADUAL DE PREÇOS

PORTARIA N. 12 — DE 26 DE JULHO DE 1951

Dr. Leão Alvarês de Castro, vice-presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o deliberado na reunião de hoje,

RESOLVE:

Art. 1.º Arroz de 1.ª qualidade na Usina para o varejista Cr\$ 245,00, inclusive o arroz Blue Rose ao público Cr\$ 5,00.
Art. 2.º Arroz de 2.ª qualidade na Usina para o varejista Cr\$ 221,00, ao público Cr\$ 4,50 o quilo.
Art. 3.º Arroz de 3.ª qualidade na Usina para o varejista Cr\$ 180,00, ao público Cr\$ 3,60.
Art. 4.º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação na imprensa diária.
Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Dr. Leão Alvarês de Castro
Presidente

PORTARIA N. 19 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1951

Ten.-cel. Artur de Sousa Vieira, presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o deliberado na reunião de hoje,

RESOLVE:

Art. 1.º Exigir aos srs. comerciantes a etiqueta fixando os preços dos produtos já tabelados nos gêneros expostos à venda ao público.
Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor depois de publicada no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Ten.-Cel Artur de Sousa Vieira
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.282—DE 23 DE AGOSTO DE 1951

Isenta do pagamento do imposto predial a casa n. 427, à Tra. Quintino Bocaiuva, correspondente aos anos de 1946 a 1949.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica isenta do pagamento do imposto predial a casa n. 427, à Tra. Quintino Bocaiuva, onde está instalada a Associação de Socorros Mútuos Vasco da Gama, referente aos anos de 1946 a 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.294—DE 16 DE AGOSTO DE 1951

Autoriza o Executivo Municipal a alterar as condições e cláusulas do contrato assinado em 30 de setembro de 1940, com a "Pará Telefone Company Ltda."

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º A cláusula sexta do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a "Pará Telefone Company Limited", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Os preços de assinaturas para os serviços do Município de Belém serão:

a) Para cada telefone instalado em edifício exclusivamente ocupado como

taxa mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), com direito a duzentas e vinte e cinco (225) ligações completas durante o mês. As chamadas excedentes desse número serão cobradas à razão de trinta centavos (Cr\$ 0,30);

b) Para cada telefone instalado em edifício, escritórios profissionais, será cobrada a taxa mensal de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,00), com direito a 225 ligações completas durante o mês. As chamadas excedentes desse número serão cobradas à razão de trinta e cinco centavos (Cr\$ 0,35);

c) Para cada telefone instalado em edifício ou estabelecimento comercial ou industrial de qualquer natureza, será cobrada a taxa mensal de setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00), com direito a duzentas e vinte e cinco (225) ligações completas durante o mês. As chamadas excedentes desse número serão cobradas à razão de quarenta centavos (Cr\$ 0,40);

d) Os aparelhos instalados em repartições ou serviços federais, estaduais, municipais ou autárquicos e cujo pagamento seja feito pela União, Estado, Prefeitura de Belém ou respectiva autarquia não terão limitação no número de chamadas, ficando sujeitos ao pagamento das taxas previstas nesta cláusula.

Art. 2.º No contrato vigente firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a "Pará Telefone Company Limited" será introduzida, onde couber, a seguinte cláusula: CLÁUSULA..... A CONCESSIONÁRIA se obriga a ampliar a atual rede telefônica de Belém, no prazo de 24 meses, prorrogável por motivo de força maior, a critério do Prefeito, para que o número de assinantes seja ampliado para cinco mil e quinhentos (5.500).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de agosto de 1951.
Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.307—DE 20 DE AGOSTO DE 1951

Modifica diversos artigos da Lei n. 1.136, de 14 de agosto de 1950 (Código de Posturas Municipais).

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º O § 5.º do art. 56 da Lei n. 1.136, passa a ter a seguinte redação:

"Fica terminantemente proibido o funcionamento dos atuais altofalantes e quaisquer aparelhos de transmissão sonora, externamente, só podendo fazê-lo com os amplificadores ou projetores voltados para o interior dos estabelecimentos e à distância de 200 metros de estabelecimentos hospitalares e de instrução, cemitérios e templos religiosos.

Art. 2.º A letra g) do art. 55 da referida lei passará a ter a seguinte redação:

Para funcionar, depois das 22 horas, quaisquer aparelhos de transmissão sonora.

Art. 3.º Será incluído no mencionado art. 55, mais um inciso: "Os transgressores destas determinações ficarão sujeitos ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 2.000,00, a juízo do Prefeito, e, em caso de reincidência, à apreensão definitiva do aparelho sonoro.

Art. 4.º O § 2.º do art. 56, da mesma lei, passa a ter a seguinte redação:

"O funcionamento de altofalantes ambulantes, instalados em viaturas, só será permitido mediante o pagamento de uma licença especial que terá validade para uma única vez, observando o horário acima estabelecido, e, sendo, como é, AMBULANTE o altofalante, em qualquer parada da viatura, deverá cessar imediatamente o funcionamento do referido altofalante.

Art. 5.º Fica suprimido o § 4.º do art. 56.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.334—DE 24 DE AGOSTO DE 1951

Abre o crédito especial de Cr\$ 3.699,00 a favor de Raimundo Lago da Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício vigente o crédito especial de três mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros (Cr\$ 3.699,00), para ocorrer ao pagamento da indenização de vencimentos do funcionário municipal Raimundo Lago da Costa, correspondente ao tempo em que esteve irregularmente suspenso de suas funções.

Parágrafo único. Os encargos decorrentes deste artigo correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no exercício corrente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.340—DE 25 DE AGOSTO DE 1951

Cria o § 2.º do art. 182 da Lei n. 1.136, de 14 de agosto de 1950.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado o § 2.º do art. 182 da Lei n. 1.136, de 14 de agosto de 1950, com a seguinte redação: "Os estabelecimentos de aformoseamento feminino e salões de beleza, manicura, etc., ou, mesmo os profissionais desses mistérios,

ainda que exerçam atividades em estabelecimentos de cabeleireiros ou barbeiros, não serão atingidos pelo que dispõe o artigo acima".
Parágrafo único. O Parágrafo único do art. 182 da Lei n. 1.136, de 14 de agosto de 1950, passa a ser considerado o § 1.º.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.341—DE 25 DE AGOSTO DE 1951

Anula, considerando sem efeito, a Lei n. 962, de 24 de maio de 1950.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada nula e sem efeito, para todos os fins de direito, a Lei n. 962, de 24 de maio de 1950, que autorizou a expropriação de um terreno situado na Rua Angelo Custódio, esquina com a Travessa Major Joaquim Távora, por motivo de não interessar ao Governo do Município a referida área de terreno e sua desapropriação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.333—DE 24 DE AGOSTO DE 1951

Concede um auxílio de Cr\$ 6.000,00 à Academia Paraense de Letras.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido um auxílio de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) à Academia Paraense de Letras.

Art. 2.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no exercício corrente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.339—DE 24 DE AGOSTO DE 1951

Concede dispensa de impostos municipais ao Circulo Operário Belenense.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Belém autorizado a isentar de todos os impostos e taxas devidas à Fazenda Municipal o Circulo Operário Belenense, para efeito de aquisição de um terreno pelo mesmo adquirido para construção de sua sede social, à Travessa Humaitá, desta cidade, pelo preço de Cr\$ 25.000,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.342—DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Torna obrigatório o registro de criadores e agricultores do Município de Belém, no Departamento Municipal de Agricultura.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica tornado obrigatório o registro de criadores e agricultores do Município de Belém, no Departamento Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. A inscrição de que trata o art. 1.º desta lei, será feita gratuitamente, desde que o pretendente ao registro prove dedicar-se à lavoura ou à criação.

Art. 2.º Somente os criadores ou agricultores devidamente registrados no Departamento Municipal de Agricultura, poderão gozar dos favores concedidos por leis municipais.

Art. 3.º O Departamento Municipal de Agricultura fornecerá aos agricultores ou criadores inscritos, um documento que comprove ter sido feita a inscrição.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.344—DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Retifica a medição dos fundos do terreno aforado à D. Ana Vieira Fialho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artigo único. Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a retificar a Lei n. 714, de 21 de junho de 1949, que concedeu o aforamento de um terreno à D. Ana Vieira Fialho, relativamente à medição da extensão da linha dos fundos do mesmo terreno que é de 42m,15 (quarenta e dois metros e quinze centímetros) e não como erradamente está mencionado na dita lei, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.345—DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Cria dois cargos de professor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados dois cargos de professores municipais.

Art. 2.º Esses professores serão classificados no padrão E.

Art. 3.º As despesas decorrentes da criação desses novos cargos correrão por conta da verba orçamentária de 1952, Instrução Pública — Ensino Primário, Tabela n. 19.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1952.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.347—DE 27 DE AGOSTO DE 1951

Dispensa o pagamento do imposto predial à Instituição Pia Nossa Senhora das Graças.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, entidade beneficente fundada nesta Capital, com sede à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 477, dispensada do pagamento do imposto predial em atraso, da barraca n. 481, que lhe pertence, situada na dita travessa, referente aos exercícios de 1921 até 1949, assim como também da barraca n. 483, à mesma travessa, relativamente aos anos de 1948 e 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.350—DE 28 DE AGOSTO DE 1951

Concede o aforamento de um terreno à D. Hilda Barriga da Cruz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, à D. Hilda Barriga da Cruz, nos termos da Lei n. 1.195, de 15 de junho de 1951, o terreno situado na quadra: Passagem Mucajá, projetando-se os fundos para terrenos da 2.ª légua patrimonial, no perímetro entre o Igarapé do Una e outra Passagem sem denominação e a Passagem denominada São Pedro; limitando-se de ambos os lados com terrenos baldios, medindo de frente duzentos e setenta e sete metros por duzentos e cinquenta metros de fundos (277m x 250m), ou seja, uma área de sessenta e nove mil duzentos e cinquenta metros quadrados... (69.250m²).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.355—DE 28 DE AGOSTO DE 1951

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, um terreno ao Sr. Manoel do Sena Brito.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artigo único. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Belém a conceder, por aforamento, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa José Pio, para onde faz frente e Manoel Evaristo, Rua Curugá e Avenida Senador Lemos, de onde dista 46m,20; limita-se à direita com o n. 363 e à esquerda, com o n. 362, medindo de frente seis metros e trinta centímetros por quarenta e cinco metros e quarenta centímetros... (6m,30 x 45m,40) de fundos, ou seja, uma área de duzentos e oitenta e seis metros e dois decímetros (286,02m²), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.360—DE 28 DE AGOSTO DE 1951

Dispõe sobre a desapropriação de uma casa, para na mesma ser instalada uma escola municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Belém a desapropriar, por utilidade pública, a casa situada na Passagem das Flores, desta Capital, sob n. 154, de propriedade de Justino Sozinho da Silva, pelo valor e quantia que for avaliada pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Art. 2.º A escola de que trata este projeto, a ser instalada na referida casa, denominar-se-á "Escola República da Bolívia", em homenagem à essa Nação amiga do Brasil.

Art. 3.º É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da quantia em que for regularmente avaliada a dita casa, para pagamento da desapropriação, correndo essa despesa por conta dos recursos disponíveis do Município, no orçamento financeiro do exercício corrente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.361—DE 28 DE AGOSTO DE 1951

Concede uma pensão de Cr\$ 600,00, mensais, à D. Maria de Nazaré Pinheiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido à D. Maria de Nazaré Pinheiro, filha do Dr. Antônio Martins Pinheiro, ex-prefeito municipal de Belém, a pensão mensal de Cr\$ 600,00, a partir de setembro em diante.

Art. 2.º Para atender os encargos decorrentes deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial correspondente, que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no exercício vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.362—DE 28 DE AGOSTO DE 1951

Autoriza a concessão de um terreno para construção de uma granja, à D. Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mota da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. único. Fica o Poder Executivo Municipal de Belém autorizado a conceder à D. Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mota da Silva, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, para construção de uma pequena granja avícola, nos termos da Lei n. 1.195, de 15 de junho de 1951, assim discriminado: Bairro da Marabá, a Rua S. Joaquim abrangendo os lotes 4, 6, 8 e 10, com as dimensões de frente 85m por 105m de fundos (oitenta e cinco metros por cento e cinco metros), ou seja, uma área de nove mil duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados (9.282,50m²), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.363—DE 28 DE AGOSTO DE 1951

Considera de utilidade pública a União Social Trabalhista.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos de direito, a Sociedade União Social Trabalhista, com sede e funcionamento legal na cidade de Belém, à Travessa da Estrela n. 286.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 365—DE 28 DE AGOSTO DE 1951

Dispõe sobre o abatimento de perpetuidade de sepulturas a funcionários públicos municipais e estaduais.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Aos funcionários residentes e domiciliados na cidade de Belém, com mais de 10 anos de serviços prestados ao Estado ou Município contados na forma da lei, fica assegurado o direito de compra de sepultura com o abatimento de 60%.

Art. 2.º Aos funcionários não atingidos pelo art. 1.º, fica concedido o abatimento de 30% à referida perpetuidade, desde que contem mais de 5 anos de serviços prestados ao Estado ou ao Município.

Art. 3.º Os favores estabelecidos nos artigos anteriores ficam plenamente garantidos aos funcionários públicos cujo falecimento tenha ocorrido dentro de 5 anos antes da publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.369—DE 28 DE AGOSTO DE 1951

Dá nova denominação à atual Rua João Baltazar.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Anchieta a atual Rua João Baltazar.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.370—DE 28 DE AGOSTO DE 1951

Dá nova denominação à atual Passagem "Lauvo Melo".

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico

Art. 1.º Passa a denominar-se Passagem "Epitácio Pessoa" a atual Passagem "Lauro Melo".

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 495

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve designar o Dr. Levindo Dias Maia, chefe efetivo da Seção de Atos e Despachos, ora respondendo pelo expediente da Diretoria de Administração, para responder pelo expediente da Secretaria Geral, sem prejuízo de suas funções na referida Diretoria, durante a ausência do respectivo titular Dr. Carlos Lucas de Sousa, designado para tratar de interesses desta Municipalidade, na Capital do País, com direito às vantagens do cargo.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 496

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve:

Determinar ao Departamento da Fazenda que providencie no sentido de ser feita, imediatamente, a revisão dos lançamentos dos impostos de Indústria e Profissão dos exercícios de 1950 e 1951.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 497

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o laudo médico expedido pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Recife,

Resolve: conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Carmen Graciete Castelo Branco, ocupante do cargo de Escrivente Municipal, classe E, lotado no Contencioso Municipal, quinze (15) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a partir do dia 5 de junho corrente.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 498

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve: designar o Sr. Hermógenes Urdininea Condurá, ocupante do cargo de Administrador de Serviço, do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (Contratado), para responder pelo cargo de Chefe, lotado no aludido Departamento, durante o impedimento do titular, Sr. Engenheiro Richard Schmandeck.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO

PORTARIA N. 500

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 102, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C/4 n. 2820, de 5-5-51,

Resolve: conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a José Pedro, ocupante do cargo de Inspetor-chefe, da Seção de Aferição de Pesos e Medidas, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 5 do mês de maio p. passado.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 501

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve: designar o Sr. Dr. Odir Novais Coutinho que vinha servindo como Secretário do Departamento Municipal do Serviço de Força e Luz, para responder pelo expediente da Diretoria do aludido Departamento, durante o impedimento do Sr. Dr. Camilo Pedro Nasser, percebendo as vantagens do cargo.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 508

O Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal e de ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, recomenda a todos os Senhores Diretores e Chefes de Departamentos que façam organizar e apresentar a esta Secretaria uma relação de todos os seus funcionários, constando da mesma o nome, residência, se própria ou alugada, quanto paga de aluguel e se tiver aparelho telefônico, citar o número.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1951.

Dr. Levindo Dias Maia, respondendo plexp. da Secretaria Geral

PORTARIA N. 509

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

Resolve: designar Hilka Sousa, ocupante do cargo de Dactilógrafo — padrão E, lotado na Secretaria Geral, para servir na Divisão da Despesa (1.ª Seção), até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 516

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo Ref. C/5, n. 41.º, de 12-6-51, resolve: conceder, nos termos do art. 138, § 1.º do art. 140 do

Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Oscar da Costa Castro, ocupante efetivo do cargo de Chefe da 2.ª Seção da Divisão da Despesa, ora servindo na Diretoria do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, vinte (20) dias, consecutivos, de férias regulamentares, a partir do dia 4 de julho p. vindouro.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 520

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e em aditamento à Portaria n. 309, de 27 de março p. passado, resolve designar os funcionários Vitor José Pinto de Campos, contador geral; Hilda Franco, chefe de Seção; Julianio Celino da Silva Machado, oficial administrativo; Constância Gomes, oficial administrativo; e Maria Renée de Moraes Teixeira, oficial administrativo, para integrarem a comissão organizadora das bases do orçamento do Município de Belém para o exercício de 1952.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 521

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 98, do Departamento

de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C/4 n. 3444, de 23-5-51,

Resolve: conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Odete Cavalcante dos Santos, ocupante do cargo da classe I, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotado na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de maio p. p.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 524

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 106, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pelo processo Ref. C/4, n. 3462, de 23-5-51,

Resolve: conceder, nos termos dos arts. 155, § 2.º, e 157 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria da Conceição Platinha, ocupante efetiva do cargo da classe I, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a partir do dia 26 de maio p. p.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de junho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria Celina Antunes, ocupante efetiva do cargo de Professor de Educação Física de grupos escolares da Capital, padrão G, do Quadro Único, atualmente residindo no Rio de Janeiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo do qual se acha ausente desde 30 de maio do ano passado, data em que terminou a licença de noventa (90) dias que lhe

foi concedida, nos termos do art. 166, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, daquele Decreto-lei. Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 27 de agosto de 1951.

(a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27/9)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Edital de chamamento

O Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. Floriano Pereira de Barros, polícia sanitário, classe H, lotado no Centro de Saúde n. 1, deste Departamento Estadual de Saúde e que se acha ausente do serviço há mais de trinta dias, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-Lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 13 de setembro de 1951. — (a) Dr. Froilan Rodrigues Barata, Diretor Geral, em comissão.

(Vinte dias seguidos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Otávio Ferreira da Silva Lopes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Ferreira Pena para onde faz frente e prolongamento da Soares Carneiro, Rua Curuçá e Travessa 14 de Março, de onde dista 134m,00; limita-se à direita o imóvel n. 141 e à esquerda o de n. 145, medindo de frente 5m,00 por 61m,50 de fundos, forma triangular com a área de 152m2,50.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de agosto de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-884—Cr\$ 120,00—4, 14 e 25/9)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Serra de Jesus, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Rua de Curuçá n. 599, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua de Curuçá para onde faz frente e Passagem Izabel na projeção dos fundos, no perímetro entre Luiz Bentes e Lava Pés de onde dista 94m,80; limita-se à direita e à esquerda, respectivamente os imóveis ns. 597 e 601; medindo de frente 4m,30 por 45m,00 de fundos ou seja uma área de 193m2,50.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito

protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de agosto de 1951. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-888—Cr\$ 120,00—6, 16 e 26/9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Anita Barbosa Anselmo, brasileira, casada, residente ao Boulevard Dr. Freitas s/n. requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Fica no bairro do Sacramento, ao Boulevard Dr. Freitas, com projeção de fundos para a Passagem sem denominação, no perímetro entre o Boulevard Dr. Freitas e Estrada do Sacramento e o Igarapé do Una, de onde dista 120m,30 limita-se à direita terreno requerido por Luiz Alves Coelho e à esquerda terreno plantado com árvores frutíferas medindo de frente 7m,00 por 50m,00 de fundos ou seja uma área de 350m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-988—Cr\$ 120,00—25 e 30/9 e 5/10)

Alinhamento e arrumação

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo o Sr. Mateus da Fonseca Fialho requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade à Travessa 9 de Janeiro, entre a Passagem 25 de Março e a Av. São Jerônimo, de onde dista 93m,35 e que mede 9m,00 de frente por 25m,00 de fundos, marquei o dia 29 do corrente, às 8 horas da manhã, para os trabalhos de discriminação, convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia, hora e local designados, a fim de assistirem os trabalhos respectivos, reclamando o que for a bem dos recíprocos interesses.

Diretoria do Patrimônio Municipal de Belém, 24.9.51. — (a) Dr. Hugo Nunes dos Santos, chefe de seção.

(T-989—Cr\$ 40,00—25/9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Pelo presente edital, de acordo com o que prescreve o parágrafo único, do art. 242, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28/10/42, fica citado de ordem do Dr. Levidio Dias Maia, presidente do Inquerito administrativo mandado instaurar pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal, em Portaria de n. 233, de 3 de março de 1951, o ex-Prefeito Municipal Dr. Waldir Bouhid, para no prazo de dez (10) dias apresentar por escrito sua defesa com referência ao mencionado inquerito.

Belém, Estado do Pará, 17 de setembro de 1951. — João Ferreira d'Oliveira, secretário do inquerito.

(G.—Dias 18, 21 e 24/9)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Chamamento

O Dr. Edward Catete Pinheiro, diretor geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-Lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Edward Catete Pinheiro, diretor geral, em comissão.

(G.—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/9—2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14/10)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Edital de chamada

Pelo presente Edital de Chamada fica o Sr. Gerson de Aguiar Corrêa Marques, funcionário deste Estabelecimento de Crédito, onde ocupa o cargo de Escriturário, letra "C", convidado a se apresentar ao serviço da Agência Central, onde é lotado à Praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta cidade, dentro do prazo de quinze dias (15), a partir da publicação deste, sob pena de ser caracterizado o abandono de emprego previsto na alínea "i" do art. 82, da Consolidação das Leis do Trabalho, e, em consequência, ser refetuada a sua dispensa dos nossos serviços.

Belém, 18 de setembro de 1951. — (aa) Wanderley A. Normando, Gerente e Elias Zemeró, Contador.

(Ext. — Dias 18 e 25/9 e 2/10)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED
(AUTORIZADO A FUNCIONAR NO BRASIL CONFORME CARTAS PATENTES NS. 1.766 A
1.779 DE 24/1/1951)

Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de \$ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital autorizado	\$ 4.500.000
Capital realizado	\$ 4.040.000
Capital subscrito	\$ 4.040.000
Fundo de reserva	\$ 2.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1951

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará) e Belo Horizonte.

A T I V O			P A S S I V O		
A — Disponível			F—Não Exigível		
Caixa:			Capital	100.000.000,00	100.000.000,00
Em moeda corrente	74.504.248,00	Cr\$	Fundo de reserva legal	20.000.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil ..	263.660.033,10		Fundo de previsão	4.828.538,30	
Em depósito à ordem da Sup. da			Outras reservas	4.375.581,20	129.204.119,50
Moeda e do Crédito	35.576.456,10		G — Exigível		
Em outras espécies	25.416.676,30	399.157.414,10	Depósitos:		
B — Realizável			a vista e a curto		
Empréstimos em C/			prazo:		
Corrente	767.117.022,90		de Poderes Pú-		
Tít. Descontados ..	304.548.169,20		blicos	556.347,00	
Correson. no País ..	18.730.816,50		de Autarquias ..	50.577.731,80	
Agências no Exte-			em C/C Sem Limite	501.098.312,30	
rior	8.100.946,00		em C/C Limitadas	169.286.790,30	
Correspondentes			em C/C Populares	7.890.733,80	
no Exterior	1.683.541,00		em C/C Sem Juros	143.180.528,40	
Outros créditos	239.407.193, 1.339.587.688,60		em C/C de Aviso ..	88.856.206,10	
Títulos e valores			Outros depósitos ..	126.376.860,00	1.087.823.557,70
mobiliários:			a prazo:		
Apolices e Obrig-			de Autarquias ..	21.731.755,50	
ções Federais ..	1.063.600,00		de diversos:		
Ações e Debêntures	66,00	1.063.666,00 1.340.651.354,60	a prazo fixo	82.596.661,20	
C — Imobilizado			de aviso prévio ..	114.775.370,00	219.103.786,70
Edifício de uso do					1.306.927.344,40
Banco	80.319.118,80		Outras res-		
Móveis e Utensílios	3.049.171,70		pensabilidades:		
Material de expe-			Letras a Pagar ..	2.062.879,70	
diente	1.517.643,50	84.885.937,00	Agências no País	88.036.249,80	
D—Resultados			Correspondentes		
Pendentes			no País	15.741.918,60	
Juros e descontos	546.859,90		Agências no Exte-		
Impostos	472.878,10		rior	163.384.462,90	
Despesas Gerais e			Correspondentes		
Outras Contas ..	16.843.970,40	17.883.708,40	no exterior	55.335.651,00	
E — Contas de			Ordens de paga-		
Compensação			mento e outros		
Valores em garantia	589.718.617,70		créditos	40.095.040,50	384.726.100,50 1.691.653.444,90
Valores em custódia	1.441.366.257,30		H—Resultados Pendentes		
Títulos a receber de C/Alheia ..	784.985.069,50 2.815.069.944,50		Contas de resultados	21.700.849,70	
	4.657.628.358,60		I—Contas de		
			Compensação		
			Depositantes de valores em gar. e		
			em custódia	2.030.084.875,00	
			Depositantes de ti-		
			tulos em cobrança:		
			do País	306.271.738,90	
			do Exterior	478.713.330,60	784.985.069,50 2.815.069.944,50
					4.657.628.358,60

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1951. — Bank of London & South America Limited. — G. Stevenson, gerente principal — R. C. Watson, contador (Reg. C. R. n. 4.068).

(Ext.—Dia 25/9/51)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1951

NUM. 3.417

ACÓRDÃO N. 20.800

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Vizeu

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — João Damasceno Furtado.

Relator — Desembargador Inácio Guilhon.

Vistos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Comarca de Vizeu, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da comarca, e recorrido, João Damasceno Furtado;

Acórdam, por unanimidade de votos, os membros da 2.ª Câmara Criminal dar provimento ao recurso e, consequentemente, cassar a ordem concedida, pois, dos autos se verifica que não houve nenhuma violência, nem ao menos ameaça, não se podendo considerar como tal um simples chamamento, ou mesmo intimação, por parte do Prefeito de Vizeu, que não é autoridade para dar ordem de prisão.

Belém, 9 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Lobo, presidente — Inácio Guilhon, relator — Raul Braga — Antonino Melo — Silvío Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 17 de março de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.801

Apelação cível da Capital

Apelantes — Antônia Faustina de Sousa Pereira e José Caetano Pereira.

Apelados — Os mesmos.

Relator — Desembargador Antonino Melo.

Síntese — O afastamento da mulher do lar conjugal, por efeito de contínua desarmonia com seu marido, decorrente da incompatibilidade de temperamentos, não afeta a obrigação legal deste de lhe prestar alimentos, reconhecida por ele a sua boa conduta, pois é dever do marido prover à manutenção da família, desde que a mulher tem cumprido sua obrigação de contribuir para as despesas do casal, quando dispunha de meios, já o auxiliando a estabelecer-se com casa de comércio, já pagando dívida comercial do mesmo, havendo empregado os seus restantes recursos pecuniários na aquisição da barraca em que reside, sem dispor de meios de subsistência.

Não havendo sido pleiteado na causa o pagamento de honorários de advogado, nem

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

sendo de aplicar ao caso dos autos o disposto no art. 63, parte geral, e 64 do Código do Processo Civil, não há lugar à condenação relativa a tais despesas.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, da Comarca da Capital, entre partes igualmente apelantes e apelados — Antônia Faustina de Sousa Pereira e José Caetano Pereira.

Acórdam, unanimemente, em conferência da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, reportando-se ao relatório de fls. 70-v, a 72 e 90, integrado no presente, e de acordo com o jurídico parecer do Dr. Procurador Geral do Estado, negar e dar, em parte, provimento ao referido recurso, para: — a) confirmar a sentença apelada no tocante ao julgamento da procedência da ação; b) reformá-la no concernente ao quantum da condenação imposta ao apelante José Caetano Pereira e prestar à sua mulher, apelante Antônia Faustina de Sousa Pereira, a pensão mensal, que fixam em quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00); c) reformá-la, igualmente, no que toca à condenação ao pagamento de honorários de advogado, que ficam excluídos, por incabíveis no caso debatido nos autos.

Assim decidem porque:

Preliminarmente,

Não passamos as arguições de nulidade da causa e obsolescência da instância de flagrantes heresias jurídicas, desprezadas, confirmando as respectivas decisões exaradas no curso da demanda. De meritis,

Em realidade, foi a Autora, ora Apelante, quem, com seu temperamento irascível, tornou impossível a harmonia conjugal, de sorte que, a tal ponto se desaviam os dois esposos, que ela, após uma cena desagradável, não mais pôde viver na companhia de seu marido, retirando-se para outra residência.

Está provado nos autos, porém, que foi a Autora quem auxiliou o réu a se estabelecer comercialmente e quem pagou uma dívida do mesmo, de valor avultoso, para salvá-lo de difícil situação em que se encontrava.

Esta circunstância, aliada à de sua vida honesta, lhe dá o direito de não ser desprezada por seu marido, como o tem sido, ao ponto de lhe enviar este, de má vontade, a ridícula quantia de cinco cruzeiros, diariamente, como se fora uma esmola.

O marido, como chefe da sociedade conjugal, tem o dever de prestar alimentos à sua esposa. O Código Civil, no art. 231, estatui, para ambos os cônjuges: fidelidade recíproca; vida em comum, no domicílio conjugal; mútua assistência; sustento, guarda e educação dos filhos.

No art. 233 inciso V, prescreve o citado código que é dever do marido prover à manutenção da família, guardada a disposição do art. 277, que estatui a obrigação de contribuir a mulher para as despesas do casal, com rendimentos de seus bens, na proporção do seu valor, relativamente aos do marido, salvo estipulação em contrário, no contrato antenupcial.

Ora, está provado que a mulher, a Autora Apelante, cumpriu essa obrigação, já auxiliando seu marido a estabelecer-se, em comércio, já pagando dívida que poderia dar lugar a privações graves para ele. Presentemente, porém, não dispõe de bens que lhe assegurem renda, do que é prova a confissão que fez seu marido, o réu Apelante, de lhe pedir quantia irrisórias (fls. 43).

A causa da separação entre os esposos o próprio réu Apelante reconhece ser apenas a incompatibilidade de temperamentos.

Comentando a disposição do precatado Código, que estabelece a obrigação da vida comum, no mesmo lar, dos esposos, deixou o egrégio Clovis Bevilacqua, esta advertência ao aplicador da lei: — "Não há, sanção legal contra as violações deste dever, salvo quando ela se prolonga além de certos limites". E sobre o abandono injusto que dá lugar ao desquite: — "O abandono deve ser, ao mesmo tempo, voluntário e prolongado. Se o cônjuge deixa o lar forçado por necessidade imperiosa e justa, não o abandona. Dele se afasta sem se desligar da família, pela qual continua a velar. Também não abandona, voluntariamente, o lar a mulher que é dele expulsa por um marido violento, ou o cônjuge que foge ao perigo, certo, que o ameaça no tecto conjugal". — Código Civil Comentado, vol. II, obs. aos arts. 231 e 317.

A incompatibilidade de temperamentos, verificada entre os dois Apelantes, não resulta, entretanto, somente do gênio irascível da mulher, senão também algo da índole irritável do marido, que, não aquiescendo em se ajustar ao dela, o fazia entrar em conflito com a esposa, chegando, por vezes, a cenas de desforço físico de que os autos têm prova.

É, assim, preferível que, dada a impossibilidade de conviverem

marido e mulher no mesmo lar, vivam separados, todavia sem desquite, que nenhum efeito salutar traria para ambos, de sorte que, sem ódios, se possam reciprocamente auxiliar. Daí o dever em que está o marido de prestar alimentos à mulher que, sem renda, para custear a sua subsistência, já dispôs de parte dos seus haveres em auxílio ao marido, empregando o quanto lhe restou na compra da barraca em que reside, ficando, consequentemente, sem recursos.

A sentença apelada tem, pois, um incontestável fundo de justiça, ao reconhecer a procedência da ação, passível, nada obstante, de reforma, assim no tocante ao quantum da prestação alimentícia a que condenou o marido acionado, como na condenação ao pagamento de honorários de advogado, não inicialmente pleiteado, nem admissíveis, por não haver ocorrido, no caso dos autos, qualquer das hipóteses previstas nos arts. 63, parte geral, e 64 do Código do Processo Civil.

Custas proporcionais pelos apelantes.

Belém, 9 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Antonina Melo, relator — Raul Braga — Silvío Péllico. Foi presente, Ernestino Sousa Filho. P. G. E.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 19 de março de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.802

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Óbidos

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Davi Samuel Hazan.

Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da comarca de Óbidos, em que são: recorrente, o Dr. Juiz de Direito; e, recorrido, Davi Samuel Hazan.

Acórdam, os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.

Custas na forma da lei.

Belém, 12 de março de 1951.

— (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Curcino Silva, relator — Nogueira de Faria — Jorge Harley — Augusto R. de Borborema. Foi presente, E. Sousa Fi-

ACÓRDÃO N. 20.803

Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" de Chaves

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Amadeu da Costa Oliveira.

Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" da comarca de Chaves, em que são: recorrente, o Dr. Juiz de Direito; e, recorrido, Amadeu da Costa Oliveira.

Acórdam, os Juizes da Primeira Câmara Criminal, negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.

O fato de a autoridade negar-se a prestar informações sobre a prisão dá motivos para que se adquira a certeza da sua ilegalidade. Silenciou por não poder justificar seu ato arbitrário, detendo um cidadão sem as formalidades legais.

Levando mais longe sua violência, não consentiu que o preso acompanhasse o oficial de justiça encarregado de sua soltura, o que equivale a não cumprir a ordem de "habeas-corpus". Esse fato está provado pela certidão de fls. 6 v..

Assim, condenando nas custas a autoridade coatora, mandam que seja apurada a sua responsabilidade, pela violência à liberdade do paciente e pelo desrespeito à ordem legal, enviando-se, para esse fim, os autos ao Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

Belém, 12 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Lôbo, presidente — Curcino Silva, relator — Nogueira de Faria — Jorge Hurley — Augusto R. de Borborema. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 20 de março de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.804

Apelação Cível da Capital
Apelante — Edite Santos.

Apelados — Elias Massoud Ruffeil e sua mulher.

Relator — Desembargador Nogueira de Faria.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Edite Santos e como apelados, Elias Massoud Ruffeil e sua mulher.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada pelos seus próprios fundamentos, assentes na lei e não provados dos autos. Realmente: os autores conseguiram provar tudo quanto alegaram, enquanto a ré deixou sem amparo o esforço do seu patrão que, embora muito trabalhasse, não logrou ver suas alegações comprovadas não tendo a ré sequer feito ouvir as duas testemunhas que arrolara, deixando, pois, de pé as alegações e provas dos autores.

Custas na forma da lei.

Sala das sessões da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Pará, 12 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Lôbo, presidente — Nogueira de Faria, relator — Jorge Hurley — Augusto R. de Borborema.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 20 de março de 1951. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 20.805

Recurso de "habeas-corpus" de Santarém

Recorrentes — José Jair Brasil e Raimundo da Silva Brasil.

Recorrido — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Relator — Desembargador Jorge Hurley.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de "habeas-corpus" em que são recorrentes: José Jair Brasil e Raimundo da Silva Brasil.

I — Maria da Silva Brasil, viúva, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada na cidade de Santarém, à Travessa 7 de Setembro n. 1.013, requereu, fundada no artigo 141, §§ 20, 21 e 23, da Constituição Federal, combinado com o art. 647, do Código de Proc. Penal, uma ordem de "habeas-corpus" em favor de seus filhos José Jair Brasil e Raimundo da Silva Brasil, brasileiros, solteiros, maiores, trabalhadores braçais, residentes na mesma casa e rua em que mora sua mãe, a impetrante.

Aléga a requerente que seus referidos filhos sendo agredidos por Gabriel de tal, que tentara contra a vida dos mesmos, viram-se obrigados a repelir a agressão a páu, praticando na pessoa de seu agressor a lesão corporal leve constante dos autos. Alegou mais a requerente que seus filhos já se acham presos, há mais de trinta horas, sem que lhes fosse concedido prestar fiança.

Pediu o juiz a que informações a autoridade policial, a qual às fls. 4 informou estarem os presos em flagrante delito de lesões corporais graves praticadas pelos mesmos na pessoa de Gabriel de Sousa Gonçalves, segundo afirma o Promotor Público da Comarca, às fls. 5 dos autos, quando falou opinando pela denegação do "habeas-corpus", por estarem os mesmos presos em flagrante, por ferimentos graves.

II — O Dr. Juiz de Direito da Comarca, ouvindo-se nas informações recebidas, denegou o "habeas-corpus".

Voltaram os acusados, cinco dias depois, em petição por eles assinada, a juízo, alegando pobreza e serem léves as lesões praticadas e não terem recursos para prestarem fiança, conforme provam com o atestado de pobreza, passado pela autoridade policial local, solicitando sejam beneficiados com a facilidade do artigo 350, do Código do Proc. Penal.

O Dr. Juiz a quo oficiou a autoridade policial solicitando-lhe enviasse o laudo médico-legal processar ao seu labor habitual, Sousa Gonçalves, de 66 anos de idade.

Os médicos responderam:

Ao 2.º quesito — Que a lesão sofrida pelo paciente foi produzida por instrumento contundente

Ao 4.º quesito — Que resultou incapacidade para as ocupações habituais da vítima por mais de 30 dias;

Ao 7.º quesito — Que resultou deformidade permanente.

A vista desse laudo o Juiz negou a fiança requerida, dando o seu despacho que nada há que deferir — fls. 13 dos autos.

III — Os acusados voltam mais de uma vez ao Dr. Juiz a quo por intermédio de um ilustre advogado residente em Óbidos, notável pela sua erudição jurídica-literária, o qual procura demonstrar que a lesão sofrida pela vítima está cicatrizada e, por isso, o ferimento não podia ter cau-

sado à mesma impossibilidade de volver ao seu labor habitual, por por mais de trinta dias, e mais: que o ferimento produzido, a páu, pelos acusados na vítima não causou a esta deformidade, de modo a alterar-lhe as feições, deformando-lhe o rosto. O Dr. Juiz a quo mandou juntar esta última petição aos autos de "habeas-corpus" indeferidos e mais uma vez negou provimento ao pedido em que os réus, pretendiam desclassificar o delito para ferimento leve, conseguindo assim obter a fiança desejada.

Atendendo a que o juiz a quo, não processou em separado a última petição que era a de recurso do despacho que indeferiu o pedido de desclassificação do delito de ferimento grave para leve, à vista das provas dos autos:

Atendendo a que estão os acusados presos em flagrante delito, por ferimentos graves e a que os fundamentos de que se serviu o Dr. Juiz a quo amparado juridicamente nos laudos médicos para negar os dois "habeas-corpus" requeridos pelos réus são altamente jurídicos;

Isto posto:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Pará, tomando conhecimento dos dois "habeas-corpus" anteriores, requeridos pelos réus e do despacho proferido pelo mesmo juiz no recurso, indevidamente processado em comum com os autos daqueles "habeas-corpus", recurso esse, solicitando a desclassificação do delito de ferimentos graves para leves, negarem, por unanimidade, provimento aos mesmos, confirmando as decisões aludidas, por seus jurídicos fundamentos.

Belém, 12 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Lôbo, presidente — Jorge Hurley, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Augusto R. de Borborema. Foi presente, E. Sousa Filho.

ACÓRDÃO N. 20.806

Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" de Monte Alegre

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — José Moreira da Cunha.

Relator — Desembargador Augusto R. de Borborema.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 18, 19 E 20 DE SETEMBRO DE 1951

Juiz de Direito da 1.ª Vara

Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Francisca Barbosa de Menezes — Vista aos Drs. Curador e Procurador Fiscal.

— Idem, do Dr. Curador Geral — Mandou sejam prestadas as declarações legais.

— Idem — Nomeou peritos os Drs. Avertano Rocha e Benedito Klautau.

Idem, de Oscar Pereira de Melo — Vista ao Dr. Curador Geral.

Idem, de Maria Sousa e Silva — Mandou sejam prestadas as declarações legais.

— Precatória vinda de Capane- ma — Mandou seja cumprida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-offício" de "habeas-corpus", vindo da comarca de Monte Alegre, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca, e recorrido, José Moreira da Cunha, etc..

I — O paciente é um funcionário público federal que exerce suas atribuições na referida Comarca. Em dias do mês de janeiro último, ao entrar num estabelecimento comercial daquela cidade, foi abordado pelo delegado de Polícia local — sargento Pedro Rocha, que, depois de algumas trocas de palavras, deu voz de prisão contra o mesmo paciente. A intervenção de várias pessoas evitou que essa resolução fosse concretizada. Mas, o referido delegado, não só colocou soldados nas imediações da residência do mesmo paciente, como estendeu sua arbitrariedade ao próprio Dr. Juiz de Direito, a quem desacomatou em a própria residência deste, chegando a ameaçá-lo também de prisão.

Não obstante essas ameaças e os péssimos precedentes daquele delegado de polícia, que, no dizer do Dr. Juiz de Direito, se embriaga e pratica arbitrariedades inqualificáveis, a ordem de "habeas-corpus" preventiva foi concedida, tendo recorrido da mesma para esta instância.

II — Não resta dúvida que o fato foi praticado, pois, como afirmam o advogado impetrante e o Dr. Juiz a quo, eles se passaram à luz do dia, foram públicos e notórios, e o referido delegado é capaz desses atos de violência ilegal e injustificável.

III — Por isso,

Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Criminal, por unanimidade, negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

E mandam que sejam remetidas ao Sr. Dr. Procurador Geral as peças que forem necessárias à apuração da responsabilidade do sargento Pedro Rocha, então delegado de Polícia em Monte Alegre, a quem condenam nas custas.

Belém, 12 de março de 1951. — (aa) Arnaldo Lôbo, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Jorge Hurley. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 24 de março de 1951. — Luiz Faria, secretário.

Escrivão Maia:

Inventário de Gaston Jaques Anatole Alcarde e sua mulher — Vista aos interessados.

— Idem, de Rita Dorotéia Matos — Autorizou a entrega à inventariante, da importância de Cr\$ 13.000,00.

— Ação executiva: A., Manoel Martins; R., V. Coimbra & Cia. — Mandou sejam citados os credores.

Escrivão Sarmiento:

Ação executiva: A., Carvalho Santos Ltda.; R., Carlos Massoud — Deferiu o pedido de fls. 23.

Escrivão Odon:

Tutela dos menores Orlando, Sinfrônio e outros — Deferiu o pedido do Dr. Curador de Órfãos. — No requerimento de Valdomiro dos Santos Corrêa — Concluído.

—Inventário de Albino Augusto Soares — Julgou o cálculo.

—No requerimento do Dr. Curador "ad bona", do espólio de Alba Sena Nadler — Vista aos demais interessados.

—Tutela dos menores George, Hele Nice e outros — Indeferiu o pedido.

Escrivão Pêpes:

Arresto: Requerente, J. Mesquita — Mandou converter em penhora.

—No requerimento de João Paiva do Carmo — Conclusos.

—Inventário de Catarina Pereira Dourado — Julgou a partilha.

—No requerimento de Ana Maria de Quadros — Conclusos.

—Inventário de Alice Valdeir Coelho — Nomeou C. Especial o Dr. Armando Hesketh.

Assistência

Inventário de José Deodoro Siqueira — Em auto de arrolamento e partilha, às 10 horas do dia 25 do corrente.

—Entrega de menores: Requerente, Amélia Olegária de Sousa: requerida, Maria Miranda — Deferiu o pedido de fls. 16.

Juiz de Direito da 2.^a Vara

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento da Prefeitura de Belém — D. A. Como requer.

—Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comercia-
rios contra Santos Conde & Fi-
lho, M. Acatauassu, Lauro Franco,
Magalhães Braga, Silva Rosado &
Cia., Manoel dos Reis e Luiz Pires
da Costa.

—No requerimento de Lau-
rinda de Moraes Calumbi — Man-
dou prestar as declarações legais.

—No requerimento da Pro-
curadoria da República — Defe-
rido.

—Carta precatória vinda do
Maranhão — Mandou cumprir.

—No requerimento de Afri-
cana, Tecidos S. A. — Mandou ci-
tar, na forma requerida.

—Idem, de Maria Luiza de
Sena Pêpes — Mandou justificar.

—Idem, do I. dos Comercia-
rios — Conclusos.

—Idem — Conclusos.

—Idem, de Abraham Atlas —
Conclusos.

—Retificação: Requerente,
Manoel Rodrigues dos Santos —
Mandou justificar.

—Vistoria "ad perpetuam rei
memoriam" — Requerente, Arge-
miro Tobias — Em afirmação dos
peritos.

Juiz de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO
DUARTE

No requerimento do Banco Co-
mercial do Pará — Deferido.

—Idem, de Antenor Ferreira
Barbosa — Deferido.

—Idem, de Izaura Pereira de
Oliveira — Como requer.

Escrivão Pêpes:

Despejo: A. Angelica Ortega
Sampaio; R. José Canelas — De-
signou o dia 2 de outubro p., às
9 horas, para a vistoria.

Ação executiva: A. Fran-
cisco Fernandes Barradas; R. An-
tônio de Nazaré Lima Simões —
Homologou a adjudicação.

Escrivão Maia:

No requerimento de Bechara
Mattar — Ao Contador.

Ação executiva: A. Labo-
ratórios Capivarol Ltda.; R. Silva
Rosado & Cia. — Julgou proce-
der a ação.

—Reintegração de posse: A.
Dolores Grana Andrés; R., Maria
Amélia da Silva Salgado e seu
marido — Conclusos.

—Nunciação de obra nova:
A., Jaime Dacier Lobato; R., Fri-
tes Galante e sua mulher — Em
afirmação dos peritos.

—Despejo: A., Mário Tocan-
tins Lobato; R., Raimundo Felipe
de Sousa — Ao autôr.

Escrivão Leão:

Inventário de Ismenia Passos
— Mandou expedir os alvarás.

—No requerimento de Sera-
fim Dias Sabio — Como requer,
em termos.

Escrivão Pêpes:

No requerimento de Orlando
Pinto de Moraes — Vista aos in-
teressados.

Ação executiva: A., João
dos Santos Conde Filho; R., Bar-
ros Conde & Cia. — Designou o
dia 3 de outubro p., às 9 horas,
para o exame caligráfico.

—No requerimento de Liber-
Fridman — Mandou que o escri-
vão e o advogado da parte con-
trária digam sobre o requerimen-
to em tela.

Ação ordinária: A., Raimundo
Machado; R.R., Eurico Fernandes
dos Santos Amaral — Em espe-
cificação de provas.

Escrivão Lobato:

Inventário de José Joaquim
Vaz de Almeida Couto — Man-
dou retirar dos autos a petição
de fls. 2.112.

—Idem, de Januário Maia Pe-
reira Junior — Deferiu o pedido
de fls. 51 a 53.

—Testamento de Bernardino
José da Cunha Gonçalves — Man-
dou seja cumprido o disposto no
art. 528 do C. P. Civil.

—Idem, de Joaquim Pinto da
Silva — Idem, quanto ao art.
525.

—Idem, de Leontina Gomes
— Nomeou testamentaria Dona
Lídia das Dóres Mata.

Juiz de Direito da 4.^a Vara

Juiz — Dr. JOÃO TERTULLIANO
D'ALMEIDA LINS

Mandando fazer os registros pe-
didos por Dona Hilda Bernardes
Monteiro, Teodomiro Mendes de
Oliveira, Raimundo Gomes de
Araújo, Raimundo Wilson de Sena
Machado, Raimundo Fróes de Frei-
tas e Tacita Rodrigues Martins.

—No requerimento de Salim
Abdala Hanna — Como requer,
em termos.

Juiz de Direito da 5.^a Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Jacira Mo-
rais de Lima — D. e A. Conclusos.

—Idem, de Maria Ferreira
Aneti — Idêntico despacho.

—Idem, de Honorato Pompeu
dos Santos — Vista ao Dr. C. de
menores.

—Alimentos: A., Gemica Bala
Lins; R., Jesuino de Sousa Lins —
Mandou seja cumprido o despa-
cho de fls. 10.

—Investigação de paternida-
de: A., menor Hamilton de Oli-
veira — A nova distribuição.

—Alimentos: A., Dulcinéa
Veloso de Sousa; R., Libório C. de
Sousa — Mandou oficial na forma
devida e marcou o dia 1.^o de ou-
tubro, às 9 horas, para a audien-
cia.

—Idem — A., Maria de Belém
da Luz; R., Estevam Vieira da
Luz — Marcou o dia 6 de outu-
bro entrante, às 10 horas, para
a audiência de instrução e julga-
mento.

—Idem — A., Maria Izabel
da Silva Melo; R., Eládio do Nas-
cimento Melo — Ao Contador.

—Desquite litigioso: A., Fran-
cisco Simeão Coelho; R., Itala
Mendes Coelho — Deferiu os pe-
didos de fls. 99 e 110.

—Entrega de menor: Reque-
rente, Edna Alves Nogueira —
Designou o dia 25, às 9 horas,
para a audiência.

—Idem — A., Cândido de Oli-
veira Cabral — Idem, dia 26, às
9 horas.

—Busca e apreensão: Re-
querente, Oneide Figueiredo Guer-
reiro — Marcou o dia 24, às 9
horas, para a audiência.

—No requerimento de José
Tito da Silva — Conclusos.

—Idem, de Francisca Perei-
ra Brazão — Conclusos.

—Idem, de Neide Teotônio
Avelino Quadro — Conclusos.

—No ofício do Banco Moreira
Gomes S/A. — Conclusos.

—Sequestro de bens: R., Lui-
za Vicente Câmara Costa — Mar-
cou o dia 24, às 10 horas, para a
audiência.

—Investigação: A., Maria Pra-
xedes da Silva; R.R., Herdeiros de
Antônio Bernardino de Sousa —
Julgou procedente a ação.

—Alimentos: A., Josefa Deu-
sinda de Carvalho — Designou o
dia 4 de outubro p., às 10 horas,
para a audiência de instrução e
julgamento.

—Alimentos: A., Maria José
de Assis; R., Bernardino Ferreira
de Assis — Mandou seja esclare-
cido o endereço do réu.

—Idem — A., Teonila Ma-
chado Borges; R., Carmino Borges
— Nada ha a deferir.

—Idem — A., Maria Sanches
da Silva; R., Francisco da Silva —
Mandou citar, em forma legal.

—Alimentos: A., Francisca da
Silva Araújo; R., Francelino de
Almeida Araújo — Mandou citar,
em forma legal.

—No ofício de n. 1.740, dos
Correios e Telegrafos — Mandou
dar ciência.

—Reclamação: A., Auristela
da Silva Gomes; R., Izalas Davi
Gomes — Diga o reclamante.

—Investigação: A., Alvaro
Câmara Costa — Mandou proce-
der à perícia.

—Desquite litigioso: A., Gil-
berto Marques Batista — Desi-
gnou o dia 5 de outubro às 10
horas, para continuação da au-
diência de instrução e julgamento.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJU-
CAN TAVARES

Consignação: A., Carlos San-
tiago & Cia.; R., Filipina Videi-
ra — Julgou improcedente e in-
subsistente o depósito.

—Despejo: A., Antônio Duar-
te Silvestre; R., Nelson Arantes
— Marcou o dia 29, para a perícia.

—No requerimento de Fer-
reira Gomes, Ferragista S. A. —
D. e A. Cite-se.

—Idem, de Antônio Joaquim
Fernandes — Sim, em termos.

—Apreensão de depósito: A.,
Importadora de Ferragens S. A.;
R., J. M. de Araújo — Nomeou
perito o Sr. José Gonçalves do Li-
vramento.

—Arrolamento de Amaro da
Silva Marques e sua mulher —
Vista aos interessados.

—Arrolamento de José João
Lopes da Silva — Vista aos in-
teressados.

—Idem, de Alcides Baia —
Em declarações finais.

EDITAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação, com o prazo de 20 dias

O Doutor João Bento de Sousa,
juiz de direito da 2.^a vara cível
e dos Feitos da Fazenda da Co-
marca da Capital do Estado do
Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi
apresentada uma petição, cujo
teor é o seguinte: — Diz a Pre-
feitura Municipal de Belém, por
seu advogado infra assinado, que,
conforme consta do livro de tér-
mos de aforamento número 9, fls.
30, encontra-se lavrado em nome
de Dona Floripes Augusta Cabela
Cavalero, um terreno sito à Rua
28 de Novembro, na Vila do Pi-
nheiro, lote 6, medindo 13m,20 de
frente por 99m,00 de fundos. Su-
cede porém, que estando dito ter-
reno em atraso com o pagamento
dos foros a partir do ano de 1885,
65 anos de débito para com a Fa-
zenda Municipal, no valor de Cr\$
55,80, inclusive a multa re-
gulamentar, conforme se vê do
documento junto, vem a suplican-
te propor contra a referida forei-
ra a presente ação ordinária a que
se refere o artigo 692, do Código
Civil Brasileiro, a fim de ser de-
clarada extinta a enfiteuse, nos
termos do caso II do citado arti-
go, voltando o imóvel a incorpo-
ração do Patrimônio Municipal,
para o que requer a citação da
Suplicada e seu marido se casada

for, para assistirem a todos os
termos da predita ação até final,
sob pena de revelia e mais comi-
nações de provas legais admitidas
e P. deferimento. (a) Amilard Nu-
nes. — Nessa petição, foi exarado
o seguinte despacho: D. e A. Co-
mo requer. Belém, 16 de agós-
tos de 1950. (a) João Bento. Ex-
pedido o mandado, foi pelo Oficial
de Justiça é certificado que a exe-
cutada acha-se em lugar incerto
e não sabido, razão porque man-
dei passar o presente edital, com
o teor do qual intimo Dona Flo-
ripes Augusta Cabela Cavalero e
seu marido se casada for, ou
seus herdeiros ou sucessores, por
todo o conteúdo da petição supra,
e para no prazo de 20 dias a
contar da data da publicação des-
te, vir em Juízo apresentar em
cartório a defeza ou contestação
que tiverem a presente ação de
comisso, e, findo o prazo, prosse-
guirá a ação em seus tramites le-
gais. E, para que chegue ao co-
nhecimento de todos os interessa-
dos, mandei passar o presente edi-
tal, que deverá ser publicado no
DIÁRIO OFICIAL e num dos jor-
nais de maior circulação na cida-
de. Dado e passado nesta cidade
de Belém, Capital do Estado do
Pará, em 22 de setembro de 1951.
Eu, Raimundo Nonato da Trin-
dade Filho, escrevente juramen-
tado, subscrevi, no impedimento
eventual do escrivão. — (a) João
Bento de Sousa.

Cr\$ 120,00—25/9/51

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Edital de 1.^a praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 27 de setembro de 1951, às 16,00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Manoel Pinto e João Carlos da Silva (proc. JCJ-1087 e 1159/50), contra Barros Conde & Cia, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

Uma prensa de origem francesa, do fabricante Brouchier, número seiscentos e oitenta e oito, para beneficiamento de mosaicos, em bom funcionamento, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no local do costume, na sede desta Junta.

Belém, 5 de setembro de 1951. — Eu, Alice Barreiros Dias, escrivão classe F, dactilografei. E eu, Emílio Cesar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subcrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCJ, em exercício.

Edital de 1.^a praça com o prazo de vinte dias

O Dr. Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que, no dia 27 de setembro de 1951, às 16,30 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Samuel Rodrigues da Veiga (proc. JCJ-1.672/49), contra Mourão & Cia., os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

Um cofre de ferro, norte-americano, com um metro de altura e oitenta centímetros de largura, no estado, avaliado em hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00); uma máquina de escrever, marca "Underwood", de cento e trinta espaços, em bom estado, avaliada em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no local do costume, na sede desta Junta.

Belém, 4 de setembro de 1951. — Eu, Alice Barreiros Dias, escrivão classe F, dactilografei. E eu, Emílio Cesar Menezes Condurú, chefe de Secretaria, subcrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCJ, em exercício.

(G—Dias 7 a 27/9)

COMARCA DE MONTE ALEGRE

Edital de 2.^a praça

O Dr. Sílvio Hall de Moura, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem ou dêle tiverem notícia que, no dia 6 de outubro próximo vindouro, às 10 horas, na sala do Fórum, no edifício do Paço Municipal desta Cidade, o porteiro dos auditórios fará com público pregão a venda para a arrematação por quem maior lance oferecer sobre o preço da avaliação com o abatimento de vinte (20%) por cento do imóvel penhorado a José Pastana de Jesus, executado no executivo fiscal que, como exequente lhe move a Fazenda Pública Municipal, é o seguinte: — Um terreno medindo dez (10) metros de frente por quarenta (40) metros de fundos, por êle executado adquirido em transferência por carta de traspasse do aforamento da Prefeitura Municipal em data de 26 de abril de 1931 e no qual, que é situado na passagem do Jacuara, se acha edificada uma casa coberta com palhas e parêdes de barro, compondo-se de quatro peças: uma sala pequena, dois quartos pequenos e cozinha; seguindo-se extenso quintar, imóvel que foi avaliado, pela importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). Quem pretender arrematar dito imóvel deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação com o abatimento. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões, inclusive carta. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

me, Monte Alegre, 5 de setembro de 1951. Eu, Pedro Martins d'Arruda, escrivão, o subcrevi.

(a) Sílvio Hall de Moura. Está conforme com o original — O Escrivão, Pedro d'Arruda.

(Ext.—14 e 25/9)

PROCLAMAS

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Leão Rodrigues e Dona Maria Gomes Arruda. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Farquís n. 264, filho de Dona Maria Engrácia Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, operária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição n. 1182, filha legítima de Cícero Rodrigues de Arruda e de Dona Marcionila Gomes de Arruda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 24 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—985—Cr\$ 40,00—25/9 e 2/10)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Júlio Costa de Santana e Dona Maria de Nazaré Jardim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Tupi n. 46, filho legítimo de Domício Raimundo Santana e de Dona Domingas Iria da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Tupi n. 46, filha legítima de João Nicolau Jardim e de Dona Amélia Pereira Jardim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 24 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—987—Cr\$ 40,00—25/9 e 2/10)

Faz saber que se pretendem casar o Sr. Lourival do Nascimento Martins e a senhorinha Lucimar Lopes Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias n. 576, filho de Antônio Martins e de Dona Maria Matilde do Monte.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chico n. 770, filha legítima de Feliciano Macedo Pinheiro e de Dona Ovídia Lopes Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 24 de setembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—986—Cr\$ 40,00—25/9 e 2/10)